



ESTADO DO ACRE Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 31 de outubro de 2014

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVII - nº 11.425

48 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	4
SECRETARIAS DE ESTADO	4
AUTARQUIAS	16
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	23
MINISTÉRIO PÚBLICO	30
MUNICIPALIDADE	35
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	47
DIVERSOS	47

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.569 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0022376-2/2014 datado de 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JOSIANE RAMOS DE SENA SCHNEIDER, do cargo de Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9219200-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, com fundamento no art. 38, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 39/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2014.

Rio Branco-Acre, 30 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.570 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0017330-5/2014, datado de 27 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIA IVONETE MOURA DE SOUSA, do cargo de Apoio Administrativo Nível I, matrícula nº 276383-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2011.

Rio Branco-Acre, 30 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.571 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0013003-7/2014, datado de 23 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor JOSÉ FRANCISCO LIMA DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 9099514-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2014.

Rio Branco-Acre, 30 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.572 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0014927-5/2014, datado de 23 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor JOSÉ ROGÉRIO VARGAS ANTUNES, do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 347884-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2014.

Rio Branco-Acre, 30 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO 8.573 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Estabelece, para o exercício de 2015, o limite de receita bruta anual obtida por contribuintes deste Estado para fins de enquadramento no Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, Considerando a faculdade estabelecida no inciso I do art. 9º da Resolução Comitê Gestor do Simples Nacional nº 94, de 29 de dezembro de 2011 que permite a adoção de sublimites por parte dos Estados cuja

participação anual no Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro seja de até 1% (um por cento);

Considerando, ainda, a determinação contida no art. 11 da Resolução Comitê Gestor do Simples Nacional nº 94, de 29 de dezembro de 2011; DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, para o ano-calendário 2015, a opção do Estado do Acre pela aplicação da faixa de receita bruta anual até o limite de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais), para efeito de enquadramento dos contribuintes do ICMS no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições, devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 30 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.574 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SILVIA MONTEIRO E SILVA para exercer o cargo de Secretária de Estado de Pequenos Negócios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2014.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 8.567, de 29 de outubro de 2014.

Rio Branco-Acre, 30 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.575 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2014.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 8.566, de 29 de outubro de 2014.

Rio Branco-Acre, 30 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.576 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SAULLO BONNER BENNESBY do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, nomeado por meio do Decreto nº 7.930, de 3 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2014.

Rio Branco-Acre, 30 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.577 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Cria no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, denominada UPA da Cidade do Povo Dr. Edilberto Parigot de Souza Filho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, denominada UPA da Cidade do Povo Dr. Edilberto Parigot de Souza Filho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2014.

Rio Branco-Acre, 30 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.578 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias constantes em uma área de terra situada no Município de Porto Walter/AC, destinada à implantação de uma via pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 5º, letra “d”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias constantes na área de 413,08 m², localizada na Rua Projetada 03, Município de Porto Walter/AC, conforme memorial descritivo em anexo, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. A presente desapropriação destina-se à implantação de uma via pública no município de Porto Walter, em atendimento ao Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre/BIRD.

Art. 2º Fica o Estado do Acre autorizado a alegar urgência para fins de obter imissão na posse da área de abrangência deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, Programa de Trabalho: 713.006.04.244.1220.3017.0000 - Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE/BIRD Fase I; Elemento de Despesa 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis; 100 – Recursos Próprios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 30 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO			
IMÓVEL	Rua Projetada 03, s/n.º		
ÁREA	413,08 m ²	PERÍMETRO	87,60 m
MUNICÍPIO	Porto Walter	ESTADO	Acre
LOCAL	Bairro Maloca		
LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
FRENTE	Rua Dom Luiz Herbetz		
LADO DIREITO	Lote nº 732/E		
LADO ESQUERDO	Lote pertencente a Francisco Adenilson Costa da Silva		
FUNDO	Prolongamento da Rua Projetada 03		
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO			
Vértice inicial = P1 / Coordenadas Geográfica Lat = 08°15'47,82" S; Long = 72°44'51,20" W, Datum SIRGAS 2000 e Coordenadas Planas UTM – E=748117,251 ; N=9085894,327, referida ao Meridiano Central 75° WGr.			
Lados	Azimutes	Distâncias	Confrontantes
P1 / P2	11° 05' 54"	30,00 m	Lado direito – Lote nº 732/E
P2 / P3	99° 33' 01"	12,00 m	Fundo – prolongamento da rua Projetada 03
P3 / P4	184° 12' 57"	30,00 m	Lado esq. – Lote pert. a Fco. A. C. da Silva
P4 / P1	279° 06' 48"	15,60 m	Frente – Rua Dom Luiz Hertbets.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº019/2014/GABCG/DPE/AC

O Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, Gilberto Jorge Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Regime de Plantão da Assistência Jurídica para os finais de semana;

CONSIDERANDO a iminente atuação dos Defensores Públicos na Assistência Jurídica, Judicial, Integral e Gratuita aos Hipossuficientes, abrangendo todos os Órgãos Jurisdicionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão para o mês de NOVEMBRO/2014, nos dias 01, 02, 08, 09, 15, 16, 17, 22, 23, 29 e 30 sob encargo dos Defensores Públicos, Servidores e Estagiários, a seguir relacionados:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	SERVIDOR	ESTAGIÁRIO
01 - Sábado	Roberta de Paula Caminha Aquino	Izabelly Felisberto Silva	Thaís Pereira Manchini Samyla Christie O. de Moura
02 - Domingo	Rogério Carvalho Pacheco	João César da S. Freire	Pedro Henrique Cunha Matsuo Oriane Menezes Vieira
08 - Sábado	Celso Araújo Rodrigues	Maria da Penha M. Figueiredo	Fernando Henrique Schicovscki Adriany Gadelha Rocha
09 - Domingo	Dianslei Gonçalves Santana	Arildo dos Santos Moraes	Thaís Pereira Manchini Jéssica da Silva Valente
15 - Sábado	Valdir Perazzo Leite	Mabel Barros da S. Alencar	Luan Silva Souza Machado Lisandra Naria Colaça Nunes
16 - Domingo	Renato Castelo de Oliveira	Marcelo Messias de Carvalho	Jéssica Brenda da C. Pereira Luma Carollyne Alencar
17 - Feriado	Bruno José Vigato	Antônio Schoenman Souto Neto	Ana Paula Lima da Silva Fábio D'Ávila Fuzari
22 - Sábado	João Ildair da Silva	Estênio Costa de Carvalho	Gabriel Meireles de Souza Kariny Lins Malveira
23 - Domingo	Eugênio Tavares Pereira Neto	Marcelo Vieira da Silva	Bruna Regina A. de O. Vidal Fabiano Lacerda Pantoja
29 - Sábado	Clara Rúbia R. Pinheiro da Silva	Livia Soares Carius Nogueira	Adelino Jaunes de A. Júnior Caio Lima Carvalho
30 - Domingo	Alexa Cristina Pinheiro R. da Silva	Rafael Messias Diniz Albuquerque	Caroline Silva Leitão João Vítor Ruiz Ferreira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2014.

Gilberto Jorge Ferreira da Silva
Corregedor-Geral da DPE/AC

ÓRGÃOS MILITARES**CORPO DE BOMBEIROS**

CONTRATO Nº 018.BNDES/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013 - IFSE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2013
PROCESSO nº. 23060.001661/2012-76
Processo Nº 032/2014 - CBMAC
PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e HEWLETT PACKARD DO BRASIL LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes de informática com garantia e prestação de suporte, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital Pregão Eletrônico n. 33/2013.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
4	Microcomputador Pessoal Notebook Marca HP – 6470B	42	R\$ 3.401,00	R\$ 142.842,00

Programa de Trabalho: 609.001.18542127032130000 – Acre Incêndio Florestal Zero (Fundo Amazônia) – BNDES
Natureza da Despesa: Material Permanente – 44 90 52 00
Nota de Empenho nº: 6090010920/2014 do dia 17 de outubro de 2014.
Vigência: Até 31/12/2014.

Assinam: CEL QOBM JOSÉ ALBERTO FLORES DA SILVA pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e Renato de Oliveira Gabarron pela empresa HEWLETT PACKARD DO BRASIL LTDA Rio Branco/AC, 17 de outubro de 2014

SECRETARIAS DE ESTADO**SAI****SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ARP 006/2013
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Articulação Institucional.
CONTRATADAS: KAMPA VIAGENS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Aditivar prazo de vigência.
NOVA VIGÊNCIA: Até 30 de outubro de 2014.
DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas.
DATA DO TERMO: 31 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Sr. José Fernandes do Rêgo, pela CONTRATANTE e a Sr.ª Marilene de Fatima Rios Oliveira, pela CONTRATADA.

SEAP

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA – SEAP
CNPJ: 05.613.654/001-04

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 207/2010, para atividade de LIMPEZA, SECAGEM, ARMAZENAGEM DE GRÃOS (MILHO, ARROZ, FEIJÃO E OUTROS)-SILO GRANELEIRO, localizado à Rodovia AC 40 km 02, Plácido de Castro -AC. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA – SEAP
CNPJ: 05.613.654/001-04

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 241/2010, para atividade de LIMPEZA, SECAGEM, ARMAZENAGEM DE GRÃOS (MILHO, ARROZ, FEIJÃO E OUTROS)-SILO GRANELEIRO, localizado à Rodovia BR 317, Km 57, sentido Boca do Acre-AM. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA – SEAP
CNPJ: 05.613.654/001-04

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 293/2010,

para atividade de LIMPEZA, SECAGEM, ARMAZENAGEM DE GRÃOS (MILHO, ARROZ, FEIJÃO E OUTROS)-SILO GRANELEIRO, localizado à Rodovia BR 317, Km 08 sentido Brasília/Assis Brasil-AC. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

SEDENS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2012

PROCESSO Nº 058 A/2011

CONCORRÊNCIA Nº 163/2011 - CPL 01

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a Empresa FALCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS E ARTIGOS MILITARES LTDA – ME LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do contrato principal.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato nº 022/2012, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa Falcon Ind. Com. Serv. e Art. Militares Ltda - ME, com o prazo de execução por mais 03 (três) meses (22/09/2014 à 22/12/2014), e prazo de vigência por mais 06 (seis) meses (22/09/2014 à 22/03/2015).

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2014.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante.

Edna Pereira da Silva – Falcon Ind. Com. Serv. E Artigos Militares Ltda - Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2012
PROCESSO Nº 058 A/2011

CONCORRÊNCIA Nº 163/2011 - CPL 01

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a Empresa FALCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS E ARTIGOS MILITARES LTDA – ME LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato principal.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 022/2012, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa Falcon Ind. Com. Serv. e Art. Militares Ltda - ME, com o prazo de execução por mais 03 (três) meses (22/06/2014 à 22/09/2014).

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2014.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante.

Edna Pereira da Silva – Falcon Ind. Com. Serv. E Artigos Militares Ltda - Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2012
PROCESSO Nº 058 A/2011

CONCORRÊNCIA Nº 163/2011 - CPL 01

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a Empresa FALCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

SERVIÇOS E ARTIGOS MILITARES LTDA – ME LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e prazo de vigência do contrato principal.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e prazo de vigência do Contrato nº 022/2012, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa Falcon Ind. Com. Serv. e Art. Militares Ltda - ME, com o prazo de execução por mais 03 (três) meses (22/09/2013 à 22/12/2013), e prazo de vigência por mais 06 (seis) meses (22/09/2013 à 22/03/2014).

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2013.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante.

Edna Pereira da Silva – Falcon Ind. Com. Serv. E Artigos Militares Ltda - Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS E FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA - FEF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2013**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência por mais 03 (três) meses, será a partir de: 30 de junho de 2014 a 30 de setembro de 2014.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio original, assinado em 09 de setembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2014.

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pela CONCEDENTE e ALBERTO TAVARES PEREIRA JUNIOR pela CONVENIENTE.

SEDS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do Processo Licitatório, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 084/2014 CPL 03, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades dos Convênios nº 435/2006/MDS, nº. 108/SPM-PR/2009 e nº. 774883/2012/MDS, em favor das Empresas: MAXIMOS ESPORTES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor de 1.787,40 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), e Z. M. SILVA LIMA-ME, referente aos itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, no valor de 5.754,98 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor global de 7.542,38 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos), para o objeto licitado.

Rio Branco, 29 de outubro de 2014

Antonio Torres
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do Processo Licitatório, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio, referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços nº 731/2014 CPL 03, cujo objeto é o fornecimento de Refeições Preparadas (Café da manhã, almoço e jantar), para atendimento aos Haitianos refugiados no município de Rio Branco – Acre, em favor da Empresa: M. L. R. ALBUQUERQUE - ME, com valor global de R\$ 2.058.840,00 (dois milhões, cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais) para o objeto licitado.

Rio Branco, 29 de outubro de 2014

Antonio Torres
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

SEE**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 3119 de 13 de outubro de 2014A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 15697.2014.67. RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Maria Souza da Silva, Apoio Adm. Nível I, matrícula nº 44016-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.1999 a 31.01.2004.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 13.10.14 a 10.01.15.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 3120 de 13 de outubro de 2014A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 15555.2014.45.

RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Maria das Dores Cassemiro de Souza, Apoio Adm. Nível I, matrícula nº 123994-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.09.09 a 29.09.14.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.09.14 a 14.12.14.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 3121 de 13 de outubro de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 15549.2014.05.

RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Maria Marli Lopes de Oliveira, Apoio Adm. Nível I, matrícula nº 2753731-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.03.04 a 07.03.09.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 23.09.14 a 21.12.14.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 3122 de 13 de outubro de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 14296.2014.71.

RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Maria Rosilene Dantas de Souza, Professora P2, matrícula nº 267813-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23.06.09 a 22.06.14.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a contar no período de 10.09.14 a 08.12.14.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3124 de 13 de outubro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 15685.2014.23.RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Otilia Alves da Silva, Apoio Adm. Nível I, matrícula nº 130842-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.04.99 a 27.08.14. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.11.14 a 28.07.15.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3143 de 16 de outubro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 12302.2014.47. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor Eduardo Alves de Melo, Professor P2, matrícula nº 178535-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.05.08 a 05.09.13. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 14.10.14 a 11.01.15.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3144 de 16 de outubro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 13933.2014.83. RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora Francisca Albuquerque de Magalhães, Apoio Adm. Nível I, matrícula nº 220345-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.07.06 a 02.07.11. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.10.14 a 29.12.14.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3156 de 17 de outubro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação

e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 15774.2014.33. RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora Zilca Tavares da Costa, Apoio Adm. Nível I, matrícula nº 162930-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.05.05 a 29.05.10. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.10.14 a 12.01.15.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3157 de 17 de outubro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 15836.2014.70. RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora Mirtes Cavalcante de Oliveira, Professora P2, matrícula nº 0127558-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.03.09 a 08.03.14. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.11.14 a 29.01.15.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3158 de 17 de outubro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 15857.2014.03. RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora Arlene Maria Gurgel da Silva Andrade, Professora P2, matrícula nº 243000-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21.06.90 a 20.06.95. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 14.11.14 a 11.02.15.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 3.174 DE 22 de OUTUBRO de 2014.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 5.166, de 4 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 478/2014, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa LFP3 FOTOGRAFIAS LTDA, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 526/2014 CEL 02, que tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo (Fotocópias) destinada a atender as necessidades da Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Sena Madureira/AC
I - Gestor: Clícia Ribeiro Pantoja – Matrícula: 171131-2.
II - Fiscal: Alzilene Braga Ferreira – Matrícula: 9167412-2.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, caben-

do aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ESCOLA ESTADUAL RURAL BOA VISTA
COMITÊ EXECUTIVO BOA VISTA
RESOLUÇÃO Nº 01/CEBV/2014
A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO BOA VISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- MARIA LUIZA BARRETO GONÇALVES – Presidente;
- LENICE ALBUQUERQUE DA SILVA;
- ANA PAULA CARVALHO DE MESQUITA

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual Rural Boa Vista, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Senador Guiomard - AC, 27 de outubro de 2014.

ANA CLAUDIA DA SILVA MELO
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SANTA FÉ
RESOLUÇÃO/CESF/Nº01/2014.
A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO SANTA FÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO SEU ESTATUTO, BEM COMO NO ROTEIRO METODOLÓGICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS SUBPROJETOS ESCOLARES/ PROACRE

Resolve:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS composta pelos membros abaixo relacionados:

- MARILENE FELIPE DE LIMA - Presidente
- ANTÔNIA BATISTA DE MELO – Apoio
- LÚCIA TORRES DOS SANTOS – Apoio

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual Rural SANTA FÉ, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas, bem como nos Termos do Acordo de Empréstimo Nº 7625-BR-BIRD, no âmbito do PROACRE - Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco-AC, 30 de outubro de 2014.

Francisco Chagas do Nascimento
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO MARIA DE JESUS RIBEIRO
RESOLUÇÃO Nº 001/CE 001/2014
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO MARIA DE JESUS RIBEIRO, NO USO DE SUAS PREVISTAS NO SEU ESTATUTO

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Francisco Santiago do Nascimento – Presidente
- Josineri Ferreira Roque
- Elias da Silva

Art.2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre

através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Maria de Jesus Ribeiro nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Acrelândia – AC, 29 de outubro de 2014.

Weiga Soares Menezes
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 634/2012

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 726/2012 CPL 02

PROCESSO Nº 0021630-3/2012

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: OZIAS VIEIRA DE FREITAS

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato/SEE Nº 634/2012 referente aos serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, constante no item 11 do instrumento convocatório, no quantitativo e forma abaixo relacionados, com o objetivo de atender as necessidades de transporte de alunos da educação básica, no município de Plácido de Castro/AC, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência contratual fica prorrogada por 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01/10/2014, com seu término em 30/09/2015.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à Contratada, pelos serviços, objeto deste termo, o valor total de R\$ 52.480,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, e art. da Lei nº 8.666/93.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 25 de setembro de 2014.

ASSINAM: JOSE ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
OZIAS VIEIRA DE FREITAS - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 637/2013

CONCORRÊNCIA Nº 166/2012 – CPL 01

(PROCESSO Nº 0028564-7/2012)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: GLOBAL ENGINEERING SERVICES LTDA

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução do Contrato de obras e prestação de serviços de engenharia para a execução dos serviços de construção de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário na Escola da Rede Estadual de Ensino Georgete Eluan Kalume, localizada no município de Rio Branco - AC, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução fica prorrogado por 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias, contados a partir do dia 26 de outubro de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 17 de outubro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
FERNANDO KLEBER DE OLIVEIRA – GLOBAL ENGINEERING SERVICES LTDA - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 118/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 806/2013 – CEL 02

PROCESSO Nº. 0017386-7/2013

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: ALTO PURUS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% ao quantitativo constante nos itens 1, 2 e 3, Lote II do Contrato de aquisição de Derivados de Petróleo (Combustíveis), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, no município de Manoel Urbano/AC (Regional Purus), no quantitativo e forma abaixo descritos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 806/2013 – CEL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0017386-7/2013.

DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R\$ 19.754,95 (dezenove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) que somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 79.032,50 (setenta e nove reais e trinta e dois reais e cinquenta centavos), perfaz o valor global de R\$ 98.787,45 (noventa e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DA DESPESA: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00: Material de Consumo; Fonte: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 23 de outubro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

MANOEL VAZ DA SILVA – ALTO PURUS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 478/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2014 – CEL 02

PROCESSO Nº 0010008-0/2014

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: LFP3 FOTOGRAFIAS LTDA

DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Fotocópias) destinada a atender as necessidades da Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Sena Madureira/AC, solicitado através do OF. Nº 741/GAB-ADJ/SEE.

DOS PREÇOS: O valor total do presente contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), seu preço é fixo e irredutível.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos programas de Trabalho: 717.002.4045.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Educação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (CV).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a parti de 20 de outubro de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 20 de outubro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

MÔNICA NUNES DA SILVA - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO MANOEL MACHADO
ESCOLA ESTADUAL RURAL MANOEL MACHADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2014.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014.

DAS PARTES: COMITE EXECUTIVO MANOEL MACHADO

CONTRATADA: AUGUSTO S. DE ARAÚJO - ME.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pela Presidente do COMITÊ EXECUTIVO MANOEL MACHADO no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 29 de Outubro de 2014.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Manoel Machado, localizada no município de Rio Branco - AC. VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 15.114,00 (quinze mil, cento e quatorze reais)

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 046/2014.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Outubro de 2014.

ASSINAM:

Francisca Chagas dos Santos

Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE

Augusto Souza de Araújo

Representante Legal da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO MANOEL MACHADO
ESCOLA ESTADUAL RURAL MANOEL MACHADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2014.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITE EXECUTIVO MANOEL MACHADO

CONTRATADA: COMABEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA – ME.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pela Presidente do COMITÊ EXECUTIVO MANOEL MACHADO no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 29 de Outubro de 2014.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MADEIRA BENEFICIADADE 1º QUALIDADE, para atender a necessidade da Escola Estadual Rural Manoel Machado, localizada no município de Rio Branco - AC. VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 27.221,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte um reais).

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 046/2014.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Outubro de 2014.

ASSINAM:

Francisca Chagas dos Santos

Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE

Manoel Alcean Rodrigues de Araujo

Representante Legal da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO ANTONIO SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA
ESCOLA ESTADUAL ANTONIO SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2014

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014.

DAS PARTES: O COMITE EXECUTIVO ANTONIO SIMPLICIO DE OLIVEIRA E A EMPRESA J. A. SILVA VIANA - ME.

DA FINALIDADE: O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar

plinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do Comitê Executivo Antonio Simplício de Oliveira no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 10 de outubro de 2014.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo de acordo com o Lote I (Madeira Beneficiada e não beneficiada de 1ª Qualidade), para atender a Escola Estadual Rural Antonio Simplício de Oliveira, localizada no município de Feijó/AC.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.945,00 (Doze mil novecentos e quarenta e cinco reais).

DO PRAZO: O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA TERCEIRA é de 10(dez) dias, contados da assinatura do Contrato.
DA DESPESA: PROGRAMA PROACRE – Termo de Convênio nº 035/2014
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2014.

ASSINAM:

Maria Luceni da Silva Machado Correia
Presidente do Comitê - PELA CONTRATANTE
José Alberi da Silva Viana
Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO ANTONIO SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA
ESCOLA ESTADUAL ANTONIO SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2014

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014.

DAS PARTES: O COMITE EXECUTIVO ANTONIO SIMPLICIO DE OLIVEIRA E A EMPRESA E. NERI DE ALBUQUERQUE.

DA FINALIDADE: O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do Comitê Executivo Antonio Simplício de Oliveira no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 10 de outubro de 2014.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo de acordo com o Lote II (Material de construção em geral), para atender a Escola Estadual Rural Antonio Simplício de Oliveira, localizada no município de Feijó/AC.
VALOR GLOBAL: R\$ 26.079,10 (Vinte seis mil, setenta e nove reais e dez centavos).

DO PRAZO: O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA TERCEIRA é de 10(dez) dias, contados da assinatura do Contrato.
DA DESPESA: PROGRAMA PROACRE – Termo de Convênio nº 035/2014
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2014.

ASSINAM:

Maria Luceni da Silva Machado Correia
Presidente do Comitê - PELA CONTRATANTE
Edelson Neri de Albuquerque
Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSORCIO SANTO ANTONIO I
ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS SANTO ANTONIO I, JOÃO SEVERIANO DA SILVEIRA, HÉLIO ESTEVES CORDEIRO, ARGENTINA SANTOS DA SILVA E VICENTE BRITO DE SOUZA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2014

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014.

DAS PARTES: O COMITE EXECUTIVO SANTO ANTONIO I E A EMPRESA J. A. SILVA VIANA - ME.

DA FINALIDADE: O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do Comitê Executivo Santo Antonio I no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 10 de outubro de 2014.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo de acordo com o Lote I (Madeira Beneficiada e não beneficiada de 1ª Qualidade), para atender as Escolas Estaduais Rurais Santo Antonio I e Vicente Brito de Souza, localizada no município de Feijó/AC.
VALOR GLOBAL: R\$ 23.307,00 (Vinte três mil trezentos e sete reais).

DO PRAZO: O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA TERCEIRA é de 10(dez) dias, contados da assinatura do Contrato.
DA DESPESA: PROGRAMA PROACRE – Termo de Convênio nº 034/2014
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2014.

ASSINAM:

Francisca das Chagas Santos da Silva
Presidente do Comitê - PELA CONTRATANTE
José Alberi da Silva Viana
Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSORCIO SANTO ANTONIO I
ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS SANTO ANTONIO I, JOÃO SEVERIANO DA SILVEIRA, HÉLIO ESTEVES CORDEIRO, ARGENTINA SANTOS DA SILVA E VICENTE BRITO DE SOUZA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2014

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014.

DAS PARTES: O COMITE EXECUTIVO SANTO ANTONIO I E A EMPRESA E. NERI DE ALBUQUERQUE.

DA FINALIDADE: O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do Comitê Executivo Santo Antonio I no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 10 de outubro de 2014.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo de acordo com o Lote II (Material de construção em geral), para atender as Escolas Estaduais Rurais Santo Antonio I e Vicente Brito de Souza, localizada no município de Feijó/AC.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.855,55 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

DO PRAZO: O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA TERCEIRA é de 10(dez) dias, contados da assinatura do Contrato.
DA DESPESA: PROGRAMA PROACRE – Termo de Convênio nº 034/2014
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2014.

ASSINAM:

Francisca das Chagas Santos da Silva
Presidente do Comitê - PELA CONTRATANTE
Edelson Neri de Albuquerque
Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSORCIO TIRADENTES
ESCOLA ESTADUAL RURAL DOM PEDRO I, TIRADENTES, AUTO RECREIO, SENADOR JOSÉ GUIOMARD DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2014

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014.

DAS PARTES: O COMITE EXECUTIVO CONSORCIO TIRADENTES E A EMPRESA J. A. SILVA VIANA - ME.

DA FINALIDADE: O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do Comitê Executivo Consorcio Tiradentes no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 10 de outubro de 2014.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo de acordo com o Lote I (Madeira Beneficiada e não beneficiada de 1ª Qualidade), para atender a Escola Estadual Rural Dom Pedro I, localizada no município de Feijó/AC.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.662,00 (Onze mil seiscentos e sessenta e dois reais).
DO PRAZO: O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA TERCEIRA é de 10(dez) dias, contados da assinatura do Contrato.
DA DESPESA: PROGRAMA PROACRE – Termo de Convênio nº 036/2014
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2014.

ASSINAM:

Océlia Maria Pereira de Paiva
Presidente do Comitê - PELA CONTRATA
José Alberi da Silva Viana
Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSORCIO TIRADENTES
ESCOLA ESTADUAL RURAL DOM PEDRO I, TIRADENTES, AUTO
RECREIO, SENADOR JOSÉ GUIOMARD DOS SANTOS.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2014

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014.
DAS PARTES: O COMITÊ EXECUTIVO CONSORCIO TIRADENTES E
A EMPRESA E. NERI DE ALBUQUERQUE.

DA FINALIDADE: O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do Comitê Executivo Consorcio Tiradentes no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 10 de outubro de 2014.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo de acordo com o Lote II (Material de construção em geral), para atender a Escola Estadual Rural Dom Pedro I, localizada no município de Feijó/AC.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.558,22 (Oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos).

DO PRAZO: O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA TERCEIRA é de 10(dez) dias, contados da assinatura do Contrato.

DA DESPESA: PROGRAMA PROACRE – Termo de Convênio nº 036/2014
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2014.

ASSINAM:

Océlia Maria Pereira de Paiva
Presidente do Comitê - PELA CONTRATANTE
Edelson Neri de Albuquerque
Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO MARIA DO CARMO DIAS
ESCOLA ESTADUAL RURAL MARIA DO CARMO DIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2014.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2014.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO MARIA DO CARMO DIAS
CONTRATADA: FALCON IND. E COM. SERV. E ARTIGOS MILITARES
LTDA – ME.

DA FINALIDADE:
O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO MARIA DO CARMO DIAS no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 13 de Outubro de 2014.

DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato o SERVIÇO DE REFORMA GERAL DA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA MARIA DO CARMO DIAS, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural MARIA DO CARMO DIAS, localizadas no município de Rio Branco - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DO PRAZO:
O prazo para execução dos serviços definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:
PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 042/2014.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2014.

ASSINAM:

Marluce Batista dos santos
Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
Edna Pereira da Siva
Representante Legal da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ESCOLA: LOURIVAL PINHO
COMITÊ EXECUTIVO LOURIVAL PINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2014

OBJETO: Aquisição de material de Expediente, didático, pedagógico, gráfico, fotocópias, Esportivos e permanentes: equipamentos e mobiliários destinados a escola Lourival Pinho, localizada a Rua Guilhermino Bastos nº 348 – Triangulo Velho no município de Rio Branco - Acre. Com base nas informações constantes no Edital – Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

Eldo R. de Souza, inscrita sob o CNPJ de nº 10.584.284/0001-64 nos Lotes I com valor de R\$ 5.754,80 (Cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) material de expediente e Lote III com valor de R\$ 1.390,00 (Hum mil trezentos e noventa reais) materiais Gráfico, perfazendo um Valor Global de R\$ 7.144,80 (Sete mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) classificada como Menor Preço global por lote, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Rio Branco-AC, 24 de Outubro de 2014.

Sergio Ricardo Pinho do Nascimento
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ESCOLA: LOURIVAL PINHO
COMITÊ EXECUTIVO LOURIVAL PINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2014

OBJETO: Aquisição de material de Expediente, didático, pedagógico, gráfico, fotocópias, Esportivos e permanentes: equipamentos e mobiliários destinados a escola Lourival Pinho, localizada a Rua Guilhermino Bastos nº 348 – Triangulo Velho no município de Rio Branco - Acre. Com base nas informações constantes no Edital – Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

M.M.Paim Editora e Distribuidora de Livros EPP, inscrita sob o CNPJ de nº 04.515.235/0001-77 no Lote II com valor de R\$ 6.335,00 (Seis mil trezentos e trinta e cinco reais) material didático pedagógico, classificada como Menor Preço global por lote, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Rio Branco-AC, 24 de Outubro de 2014.

Sergio Ricardo Pinho do Nascimento
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ESCOLA: LOURIVAL PINHO
COMITÊ EXECUTIVO LOURIVAL PINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2014

OBJETO: Aquisição de material de Expediente, didático, pedagógico, gráfico, fotocópias, Esportivos e permanentes: equipamentos e mobiliários destinados a escola Lourival Pinho, localizada a Rua Guilhermino Bastos nº 348 – Triangulo Velho no município de Rio Branco - Acre. Com base nas informações constantes no Edital – Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

Amazon Imp. E Exp. Ltda, inscrita sob o CNPJ de nº 84.312.669/0001-09 no Lote V com valor de R\$ 4.635,93 (Quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos) material Esportivo, classificada como Menor Preço global por lote, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Rio Branco-AC, 24 de Outubro de 2014.

Sergio Ricardo Pinho do Nascimento
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ESCOLA: LOURIVAL PINHO
COMITÊ EXECUTIVO LOURIVAL PINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2014

OBJETO: Aquisição de material de Expediente, didático, pedagógico, gráfico,

fico, fotocópias, Esportivos e permanentes: equipamentos e mobiliários destinados a escola Lourival Pinho, localizada a Rua Guilhermino Bastos nº 348 – Triângulo Velho no município de Rio Branco - Acre. Com base nas informações constantes no Edital – Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: DigiCopias, inscrita sob o CNPJ de nº 06.234.024/0001-91 no Lote IV com valor de RS 11.640,05 (Onze mil seiscentos e quarenta reais e cinco centavos) material de Fotocópias, classificada como Menor Preço global por lote, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Rio Branco-AC, 24 de Outubro de 2014.

Sergio Ricardo Pinho do Nascimento
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ESCOLA: LOURIVAL PINHO
COMITÊ EXECUTIVO LOURIVAL PINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2014

OBJETO: Aquisição de material de Expediente, didático, pedagógico, gráfico, fotocópias, Esportivos e permanentes: equipamentos e mobiliários destinados a escola Lourival Pinho, localizada a Rua Guilhermino Bastos nº 348 – Triângulo Velho no município de Rio Branco - Acre. Com base nas informações constantes no Edital – Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: Domínio Importação e Exportação Ltda, inscrita sob o CNPJ de nº 17.049.042/0001-10 no Lote VI com valor de RS 26.992,00 (Vinte e seis mil novecentos e noventa e dois reais) materiais permanente, classificada como Menor Preço global por lote, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Rio Branco-AC, 24 de Outubro de 2014.

Sergio Ricardo Pinho do Nascimento
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMITÊ EXECUTIVO PADRE CARLOS CASAVECHIA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 03/2014
OBJETO: Aquisição de Madeira beneficiada de 1ª qualidade, para atender as necessidades da Escola Estadual PADRE CARLOS CASAVECHIA localizada no município de Senador Guimard - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares - BIRD/PROACRE, FONTE 500 – Termo de Convênio SEE nº 047/2014/Acordo de Empréstimo Nº 7625 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE. O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: na sala dos Comitês Executivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no horário - das 07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h30min, FONTE DE RECURSOS: 500.

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 31/10/2014 a 06/11/2014.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala dos Comitês Executivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no dia 07 de Novembro de 2014 às 14:00horas.
CONTATOS: Sr. Cleison de Matos Gonçalves, fone: 9941-1305.
Senador Guimard - AC, 30 de outubro de 2014.

Cleison de Matos Gonçalves
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO DOM JÚLIO MATTIOLI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVITE Nº. 003/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 003/2014

OBJETO: Aquisição de material, expediente, cozinha. Com base nas informações constantes no Edital –Convite nº 0003/2014 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: ELDO R.DE SOUZA-ME. inscrita sob o CNPJ de nº 10.584.284/0001-64 nos itens: 07, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 35, 37, 41, perfazendo um Valor Global de R\$ 3.399,21 (Três mil trezentos e noventa e nove reais e vinte um centavos) classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Sena Madureira-AC, 30 de outubro de 2014.

Ricardo Ferreira de Lira
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO DOM JÚLIO MATTIOLI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 003/2014

OBJETO: Aquisição de material, pedagógico, expediente, limpeza/higiene Com base nas informações constantes no Edital –Convite 003/2014 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: DARIO MAIA DE ARAÚJO-ME inscrita sob o CNPJ de nº 04.016.283/00001-10 nos itens: 05, 06, 10, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 43, perfazendo um Valor Global de R\$ 1.566,60 (Mil quinhentos sessenta e seis reais e sessenta centavos) classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011. Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Sena Madureira-AC, 30 de outubro de 2014.

Ricardo Ferreira de Lira
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO DOM JÚLIO MATTIOLI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 003/2014

OBJETO: Aquisição de material, permanente, pedagógico, expediente. Com base nas informações constantes no Edital – Convite nº 003/2014 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa P.L.P.CARDO SO inscrita sob o CNPJ de nº 08.682.699/0001-29. Nos itens: 01, 02, 03, 08, 09, 11, 16, 44 Perfazendo um Valor Global de R\$ 2.528,80 (Dois mil quinhentos e vinte oito reais e oitenta centavos) classificada como Menor Preço por Item, com base na Instrução Normativa nº 08 de 10 de novembro de 2010, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Sena Madureira - AC, 30 de outubro de 2014.

Ricardo Ferreira de Lira
Presidente do Comitê Executivo.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ESCOLA COMUNITÁRIA II
COMITÊ EXECUTIVO COMUNITÁRIA II
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 01/2014

OBJETO: Aquisição de materiais: esportivo, pedagógico, consumo e equipamentos diversos. Com base nas informações constantes no Edital - Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das empresas: M N ALMEIDA ARAUJO-ME

inscrita sob o CNPJ de nº 04.337.851/0001-85 nos itens: 13, 16, 17, 18, 21, 29, 35, 37, 39, 49, 50, 57, 65, 71, perfazendo um Valor Total de 3.131,00 (Três mil cento e trinta e um reais), a empresa P L P CARDOSO-ME - inscrita sob o CNPJ de nº 08.682.699/0001-29 nos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 55, 60, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 77, 78, 82, 84, perfazendo um Valor Total de 12.334,45 (Doze mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e a empresa JURUAH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ME - inscrita sob o CNPJ de nº 19.743.430/0001-21 nos itens: 5, 7, 15, 19, 23, 32, 34, 38, 40, 41, 48, 51, 54, 56, 58, 59, 61, 64, 73, 75, 76, 79, 80, 81, 83, perfazendo um Valor Total de 2.250,20 (Dois mil duzentos e cinquenta reais e vinte centavos) classificada como Menor Preço por Item, com base na Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004, Instrução Normativa nº 08 de 10 de novembro de 2010. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Sena Madureira - AC, 29 de Julho de 2014.

Jocimar Vitoriano de Lima
Presidente do Conselho Escolar

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ESCOLA COMUNITÁRIA II
COMITÊ EXECUTIVO COMUNITÁRIA II
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 01/2014

OBJETO: Aquisição de materiais: esportivo, pedagógico, consumo e equipamentos diversos. Com base nas informações constantes no Edital - Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento ora escolhido, em favor das empresas: M N ALMEIDA ARAUJO-ME inscrita sob o CNPJ de nº 04.337.851/0001-85 nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 perfazendo um Valor Total de 7.270,20 (Sete mil duzentos e setenta reais e vinte centavos), a empresa P L P CARDOSO ME - inscrita sob o CNPJ de nº 08.682.699/0001-29 nos itens: 9, 42 e 64 perfazendo um Valor Total de 3.552,00 (Três mil quinhentos e cinquenta e dois reais) classificadas com Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Sena Madureira - AC, 30 de Outubro de 2014

Agésilde Magalhães dos Reis
Presidente do Comitê Executivo

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 614 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O Secretário de Estado da Fazenda, em exercício, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 217, de 04 de abril de 2014; e Considerando o Relatório Final da Avaliação para Promoção, no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a) apto(a);

Considerando o disposto no artigo 12, da Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, bem como no inciso IV do artigo 13, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o Despacho de fl. 75 do Processo nº 0009632-2/2014, da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção do servidor Tiago de Oliveira Pantoja, ocupante do cargo de Analista de Suporte Técnico, matrícula funcional nº 9171169-3, para a Classe III, Referência I, da carreira de Analista de Suporte Técnico, com efeitos retroativos a dezembro de 2013.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 399, de 09 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.350, de 17 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2014.

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

SEHAB

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2014
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 034/2013
PROCESSO N.º 0009937-1/2013

CONCORRÊNCIA Nº. 084/2013 – CPL 05
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E O CONSÓRCIO UNIÃO.

DA FINALIDADE: Este termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor contratual do serviço a ser executado cujo percentual de reajuste é de 8,16% (oito vírgula dezesseis por cento), referente ao 1º aniversário.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2014.

Engº Civil Rostenio Ferreira de Sousa
Secretário de Habitação de Interesse Social

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 023/2014

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 1.308/2013 – CPL 05

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1612227140950000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 100 (RP).

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2014.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014.

ASSINAM: Judeilson Ferreira de Oliveira, Secretário em exercício, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e Rodrigo Alves Osório, pela empresa contratada.

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
– SEOP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 004/2014

CONCORRÊNCIA: N.º 151/2013 CPL 01

DO PRAZO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por um período de mais 02 (dois) meses, em conformidade com a Solicitação de Aditivo e Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante do presente termo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 10/01/2014.

DATA DE ASSINATURA: 13.10.2014

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e João Pereira de Lima pela empresa ARGO ENGENHARIA LTDA e Jucimar Lopes Carvalho pela empresa PARAISO AMBIENTES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES – ME, composto pelo CONSORCIO ATLÂNTICO (contratada).

SESACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PRÓ-SAÚDE Nº 61 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo, objeto do EDITAL Nº 11 – PRÓ-SAÚDE DE 11 DE ABRIL DE 2012, TORNA PÚBLICO, a CONVOCAÇÃO para entrega de DOCU-

MENTOS e EXAMES MÉDICOS para os classificados, abaixo:

CIDADE	CARGO	NOME	PONTOS	CLAS.
BRASILÉIA	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	KAITHYLANA DE ARAUJO NUNES	47,5	10
		FRANCISCA ELIANE DA SILVA	46	11
		ELITANIA SOUZA GOMES	45	12
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANE DA SILVA PINTO	46	14
CRUZEIRO DO SUL	PORTEIRO	LEONARDO FREIRE SOARES	69,5	14
	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA MARTINS DE MOURA	64	20
		HELOISA DO AMARAL CAVALCANTE	56,5	05
	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	VANDERLIR DOS SANTOS OLIVEIRA	55,5	06
		MARINALVA SILVA DE ARAUJO	48,5	08
COZINHEIRO (A) HOSPITALAR	MARINES DE JESUS DOS SANTOS	45,5	09	
	PORTEIRO	JULIO CESAR CORREIA	71,5	10
MANOEL URBANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THIAGO BELARMINO CASTRO	70,5	11
		OZANE ALMEIDA DE ARAUJO	49	09
RIO BRANCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA MARIA PEREIRA GOMES	64	154
		ADRIANA FERREIRA LOPES	60	30
	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	KEULLY TEIXEIRA DE LIMA	60	31
		DANIELE BONFANTI	59,5	32
		FABIULA LINS DE OLIVEIRA COELHO	59,5	33
	AUXILIAR DE FARMÁCIA	RAIMUNDA EPIFANEA DA SILVA	48	18
		BRUNA POLLIANA DE SOUZA MARCAL	48	19
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DILSON JOSE FERREIRA DANTAS	54,5	34
		ELISANDRA FRANCA DE CASTRO	54	35
		ELAINE ROBERTO DA SILVA	54	36
		JANDIRA FERREIRA DE SOUZA	53,5	37
		BENEDITO SILVA DE SOUZA	53,5	38
	COZINHEIRO (A) HOSPITALAR	DALVANETE DOS SANTOS DE FREITAS	59,5	09
		ANA ESTEVAO DA SILVA	58,5	10
PORTEIRO	IVANILCE MARQUES DA SILVA BRITO	58	11	
	DEMERON DOS SANTOS*	40	03	
RODRIGUES ALVES	COZINHEIRO (A) HOSPITALAR	MARIA JOSE MONTEIRO PEREIRA	45,5	03
		JOSE ROBSON DA SILVA ALVES	68,5	07
TARAUACÁ	COZINHEIRO (A) HOSPITALAR	EDIRENE DE SOUZA MOURA GOMES	48,5	12
		ANTONIO DE SOUZA CASTRO	46	13

**VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

1 CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS, EXAMES LABORATORIAIS E EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

CIDADE	EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
BRASILÉIA	Entrega dos Documentos	06/11/2014	07h às 09h	Hospital de Clínicas Raimundo Chaar
	Exames laboratoriais	10/11/2014	08h às 17:00h	Av. Prefeito Rolando Moreira, n.º 920, Centro, Brasiléia
	Exame Médico Admissional	17/11/2014	Das 15h às 18h	Dr. Edivan da Silva Moura Clínica Vital Saúde Avenida Santos Dumont, n.º 745 – Centro - Epitaciolândia
CRUZEIRO DO SUL/ RODRIGUES ALVES	Entrega dos Documentos	06/11/2014	15h às 17h	Coordenação Regional de Saúde do Alto Juruá – Rua Leopoldo de bulhões S/N sala 07, bairro do Alumínio – Cruzeiro do Sul
	Exames laboratoriais	10/11/2014	07h às 10h	Hospital da Mulher e da Criança de Cruzeiro do Sul, Av. Lauro Muller n.º 351, Centro, Cruzeiro do Sul
	Exame Médico Admissional	17/11/2014	08h às 12h e das 14h às 18h	Unidade Integrada SESI/SENAI Rua Afonso Pena, n.º 910, Bairro AABB Cruzeiro do Sul - 3322 – 6597
MANOEL URBANO	Entrega dos Documentos	06/11/2014	15h às 17h	Unidade Mista de Manoel Urbano Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José, Cep: 69.950-000, Telefone: 3611-1006
	Exames laboratoriais	10/11/2014	07h às 10h	Unidade Mista de Manoel Urbano Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José, Cep: 69.950-000, Telefone: 3611-1006
	Exame Médico Admissional	17/11/2014	10h às 12h e das 16h às 18h	Unidade Mista de Manoel Urbano Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José, Cep: 69.950-000, Telefone: 3611-1006
RIO BRANCO	Entrega dos Documentos	06/11/2014	15h às 17h	M. G. Viga Av. Nações Unidas n.º 1991/ Bairro Sétimo Bec, (próx. Ao Colégio Max). Tel: 3026-2298/3223-1532
	Exames laboratoriais	10/11/2014	07h às 10h	BARRAL E BARRAL Avenida Nações Unidas, 690, Bairro Estação Experimental. / UPA TUCUMÃ (68)3229-4499
	Exame Médico Admissional	17/11/2014	08h às 12h	SESI SAÚDE Rua Isaura Parente, 2710 – Estação Experimental – Rio Branco (68)3901-4454
TARAUACÁ	Entrega dos Documentos	06/11/2014	08h às 17:00h	Hospital Dr. Sansão Gomes (Depto de Administração) – Rua Dr. Sansão Gomes n.º 488.
	Exames laboratoriais	10/11/2014	07h às 10h	Dra Rosane Maria, Rua Epaminondas Jácome, n.º 1141, Sala 02 (ao Lado da Farma Tarauacá – Tarauacá
	Exame Médico Admissional	17/11/2014	17h às 20h	

2 Para entrega de documentos os candidatos deverão comparecer no endereço acima indicado, munidos de 02 fotos 3x4 e cópia mais original de: Diploma ou certificado de escolaridade conforme as exigências para o cargo; Certidão de nascimento ou de casamento; Cartão de vacina do candidato à vaga, CPF; RG; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; Certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino), comprovante de residência; Cartão do PIS/PASEP, caso possua; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira profissional expedida pelos órgãos de classe, quando o cargo assim exigir como requisito para o desempenho da função; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, cartão de vacinação e declaração da escola (filhos com idade escolar); Declaração de não estar cumprindo sanção por inidonei-

dade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal; Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses; solicitação de Vale transporte se houver interesse; apresentação de comprovante de contribuição sindical se houver e Declaração de não acumulação indevida de cargos; Comprovante do n.º da agência e conta corrente do Banco do Brasil ou outro Banco onde possua conta. Alertamos para o fato de que os pagamentos do Pró-Saúde são realizados pelo Banco do Brasil. Caso a conta seja em outra instituição os pagamentos terão de ser redirecionados pelo Banco do Brasil o que implicará em 1 ou 2 dias a mais nos recebimentos.

2.1 Apresentar demais documentos exigidos no Edital de Abertura Nº 34 – Pró-Saúde, de 28 de dezembro de 2011 de acordo com exigência específica de cada cargo.

3 Para os exames laboratoriais os candidatos deverão comparecer, em jejum de 12 (doze) horas.

4 Para o exame admissional os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes exames laboratoriais e complementares: Hemograma Completo, Glicose, VDLR, Audiometria, RAI0 XTORAX: P.A LAT., RAI0-X LOMBO-SACRA, PARASITOLÓGICO DE FEZES, RAI0 X COLUNA DORSAL A.P PERFIL, Cálcio, Potássio (Sangue), Sódio Serico.

4.1 Serão aceitos exames laboratoriais realizados na rede particular de saúde, nos últimos 3 (três) meses, desde que conste identificação do local e assinatura do responsável técnico pelos mesmos.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Serão aceitas cópias autenticadas dos exames laboratoriais e complementares, bem como cópia simples acompanhada da original para os documentos listados no item 2. Em nenhuma hipótese será devolvido o exame médico ou cópias dos documentos entregues pelos candidatos.

5.2 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Superintendente do PRÓ-SAÚDE

CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO A RESIDÊNCIA MÉDICA

Sra. Ellen de Oliveira Batista

CPF nº: 930.015.172-04

CRM/AC nº: 1727

Médica Residente R1 do PRM de Ginecologia e Obstetria da COREME/HC-FUNDHACRE

A Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital das Clínicas do Acre, localizada na cidade de Rio Branco, Acre, convoca Vossa Senhoria a retornar as suas atividades no Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar de 30 de outubro de 2014, a fim de assumir suas funções acadêmicas de médica residente, interrompidas no primeiro mês de atividade na especialidade.

O não comparecimento no prazo estabelecido significará abandono da residência médica, o que, desde já, autoriza o Colegiado da COREME/HC-FUNDHACRE a formalizar processo de desligamento de suas funções junto ao Programa mencionado.

OBS: A Secretaria Acadêmica da COREME/HC-FUNDHACRE procedeu a várias tentativas de contato com Vossa Senhoria através de Correio Eletrônico e pelo telefone convencional que foi fornecido para tal fim.

Rio Branco, Acre, 30 de outubro de 2014.

Méd. Thadeu Silva de Moura
Coordenador da Comissão de Residência Médica
Hospital das Clínicas do Acre
FUNDHACRE / SESACRE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Saúde, IRAILTON DE LIMA SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 170591 SSP/AC, e inscrito no CPF nº. 233.217.682-91, residente e domiciliada à Rua Tapajós, nº 264, Bl 08 Apto 304 – Isaura Parente, na cidade de Rio Branco/AC, DECLARA, expressamente nos termos do artigo 59, caput, da lei 8.666/93, a nulidade de despesa por ausência de cobertura contratual ao tempo que RECONHECE A DÍVIDA, oriunda do Processo de Reconhecimento de Dívida Nº 19-13-0111877, no valor de R\$ 2.502,50 (dois mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), em favor da empresa DENTAL RIO BRANCO LTDA, CNPJ nº. 01.920.430/0001-94, referente ao fornecimento de

dieta enteral destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, ocorrido no ano de 2013, por parte desta Secretaria. Rio Branco, 18 de setembro de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Saúde, IRAILTON DE LIMA SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 170591 SSP/AC, e inscrito no CPF nº. 233.217.682-91, residente e domiciliada à Rua Tapajós, nº 264, Bl 08 Apto 304 – Isaura Parente, na cidade de Rio Branco/AC, DECLARA, expressamente nos termos do artigo 59, caput, da lei 8.666/93, a nulidade de despesa por ausência de cobertura contratual ao tempo que RECONHECE A DÍVIDA, oriunda do Processo de Reconhecimento de Dívida Nº 19-13-0046719, no valor de R\$ 1.722,30 (mil setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), em favor da empresa DENTAL RIO BRANCO LTDA, CNPJ nº. 01.920.430/0001-94, referente ao fornecimento de produtos alimentícios de Dieta Enteral a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, ocorrido no ano de 2013, por parte desta Secretaria.

Rio Branco, 06 de outubro de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER - SETUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2014

Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2013 – CEL 01 - PROC Nº 0011497-4/2013 / SECOM

CONTRATANTE: Estado do Acre – Secretaria de Estado de Turismo e Lazer/Setul.

CONTRATADO: A & R LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aluguel de equipamentos para transmissão de Sistema de Rádio e TV, para atender as necessidades desta SETUL.

VIGÊNCIA: Dar-se-á do dia 09 de julho até o fim do exercício financeiro de 2014, e o prazo de execução dentro do prazo de vigência.

PAGAMENTO: Dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia subsequente à execução mensal dos serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, atestadas por servidor da Setul.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 751.001.4068.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; 751.002.3035.0000 – Consolidação das Rotas Turísticas do Vale do Acre; 751.002.3036.0000 – Consolidação das Rotas Turísticas do Vale do Juruá; 751.003.3039.0000 – Promoção e Apoio a Comercialização do Turismo. Natureza. Despesa: 33.90.39.00 e 44.90.39.00. Fonte de Recurso: 100 (OGE), 200 (OGU) e 500 (BNDES). VALOR: R\$ R\$ 30.467,28 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

DATA E LOCAL DO CONTRATO: 09 de julho de 2014, Rio Branco – Acre.

ASSINAM: Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho – pela Contratante e André de Souza Negreiros – pela Contratada.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 788/SGA/GABIN DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e a Portaria nº 785/2014/SGA/GABIN, de 27 de Outubro de 2014.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010; e

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção dos servidores ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas, relacionados a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
José Ivan de Oliveira Arruda	9179267-2	CL- III, Ref. 1	01/12/2013	FUNDAFRE
José Luiz Gondim dos Santos	9210822-1	CL- III, Ref. 1	01/12/2013	FAPAC
Flávia Teixeira Garcia de Lima	9119477-5	CL- III, Ref. 1	30/09/2014	Gabinete do Vice Governador

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wagner Alves de Souza
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 789/2014/SGA/GABIN, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 785, de 27 de outubro de 2014, publicada no DOE nº 11.423, de 29 de outubro de 2014, Considerando o Memorando nº 100/CODIS, de 29 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 131 de 05 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 10.756, de 15 de março de 2012, com fins de apuração dos fatos constantes nos Processos de Sindicância nºs. 0037914-6/2011 e 0008310-3/2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 30 de outubro de 2014.

Wagner Alves de Souza
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Portaria nº 785/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO DIA 29.10.2014

PROCESSO: 0021868-7/2014

INTERESSADO(A): Flavia Teixeira Garcia de Lima

ASSUNTO: Promoção na carreira

DECISÃO: Acolho o despacho proferido pela Diretoria de Política de Gestão de Pessoas.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA.

PROCESSO: 0022960-1/2014

INTERESSADO(A): Jose Luiz Gondim dos Santos

ASSUNTO: Promoção na carreira

DECISÃO: Acolho o despacho proferido pela Diretoria de Política de Gestão de Pessoas.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA.

PROCESSO: 0023920-7/2013 (Apenso: Proc. nº 0022862-2/2013)

INTERESSADO(A): Ruth Soares da Silva

ASSUNTO: Licença Premio

DECISÃO: De acordo

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.

PROCESSO: 0027131-5/2013 (Apenso: Proc. nº 0024895-1/2009)

INTERESSADO(A): Auriene Ramos de Paes

ASSUNTO: Licença Premio

DECISÃO: De acordo

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.

PROCESSO: 0008091-0/2012 (Apenso: Proc. nº 0000451-1/2008)

INTERESSADO(A): Maria Jose Silva Ciacci

ASSUNTO: Licença Premio

DECISÃO: De acordo

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.

PROCESSO: 0019186-7/2014

INTERESSADO(A): Antonia Odiceula de Souza Silva

ASSUNTO: Adicional de titulação

DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida

Gabinete Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM.

PROCESSO: 0028211-5/2013

INTERESSADO(A): Sideny Venancio da Silva

ASSUNTO: Correção de dados cadastrais

DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Diretor-Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC.

PROCESSO: 0031407-6/2013

INTERESSADO(A): Jeanne Aberxa de Andrade e Silva Nobre

ASSUNTO: Correção de dados cadastrais

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1864/2014

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.

REFERENTE OFICIO nº 1207/SESP/GS (ADA nº 4009-14-0000595)

INTERESSADO(A): Flavio Roberto da Silva Inacio e outros

ASSUNTO: Gratificação de instrução

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1902/2014

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP.

REFERENTE OFICIO nº 1209/SESP/GS (ADA nº 4009-14-0000561)

INTERESSADO(A): Belisario Badu de Souza Filho

ASSUNTO: Gratificação de instrução

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1899/2014

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº747/2014 - CPL 04 – FUNDHACRE

Objeto: Aquisição de medicamentos, destinado a atender FUNDHACRE, por um período previsto de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 100 (RP), 400 (SUS)

Retirada do Edital: 31/10/2014 à 11/11/2014

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 12/11/2014 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 30 de outubro de 2014.

ASS Mabel Cristina Souza de Freitas

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 045/2014 - CPL 02 – SEE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico por registro de preços.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE, a ser entregue no município de Rio Branco/AC.

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 12 de novembro de 2014, em função da retificação no edital. Quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 31 de outubro de 2014, através do site www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 556834 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 30 de outubro de 2014.

ASS Kelly Rayre de Paula Oliveira

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS**ACREPREVIDÊNCIA**

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1322 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019690-7/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ALMIRA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 199133-1, CPF 339.642.702-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1323 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0022709-2/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor JUAREZ LEONIDAS FERNANDES, matrícula 294721-1, CPF 068.268.572-00, no cargo de Auxiliar Administrativo e Operacional, Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Cultura e do Desporto, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1324 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0017953-7/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA GUIOMAR DE LIMA SOUZA, matrícula 132780-1, CPF 078.641.082-53, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1325 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0022620-3/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor JOSÉ CAVALCANTE DE LIMA, matrícula 107565-1, CPF 079.680.352-87, no cargo de Técnico de Laboratório, Grupo VII - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1326 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021556-1/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, ao servidor ELIAS DA SILVA, matrícula 163600-1, CPF 175.325.071-49, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1327 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo Nº 0019629-0/2014, encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora CREUZA VAZ DE SOUZA, matrícula 199699-1, CPF 217.341.002-49, no cargo de Professora Nível Superior, 30 horas, Classe I - Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

PORTARIA Nº 316 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

I – DESIGNAR a Senhora MARIA ALDINA SOARES FERREIRA, para responder, sem ônus, pela Divisão Financeira, enquanto perdurar a ausência do titular.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos, a partir do dia 03 de Novembro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA

Diretor Presidente

ROSADMA MARIA DE SOUZA MACEDO

Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 07.2013.034-A.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA INOVARE – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 8 (oito) meses e de execução do Contrato por mais 06 (seis) meses, conforme Parecer Técnico, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 20.10.2014.

REPRESENTANTES: Felismar Mesquita Moreira, pelo CONTRATANTE e Willian Gadelha da Costa, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 06.2012.076-B

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA CZS ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 04 (quatro) meses, conforme Solicitação devidamente autorizada pelo Setor Competente, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

ASSINATURA: 07.10.2014.

REPRESENTANTES: Felismar Mesquita Moreira, pelo CONTRATANTE e Orleison Gonçalves Cameli, pela CONTRATADA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Executiva, Administrativa e Financeira do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, a Sra. ROSADMA MARIA DE SOUZA MACÊDO, nomeada por meio do Decreto nº 3.443/2012, resolve pela Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta no Processo ASJUR/DIPAV nº. 069/2014, referentes à contratação da Empresa ÂNGULO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, para Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas, no Bairro Vila Nova, na cidade de Rio Branco-Acre, para todos os efeitos legais. Rio Branco – Acre, 10 de outubro de 2014.

ROSADMA MARIA DE SOUZA MACÊDO

Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretora Presidente em Exercício do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, a Srª. DANNYA KÁTIRA BATISTA COUTINHO, nomeada pela Portaria nº. 305/2014, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 1.248/97, 1.965/07 e 2.413/2011, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, e suas alterações, visando à contratação da Empre-

sa ÂNGULO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, para Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas, no Bairro Vila Nova, na cidade de Rio Branco-Acre, considerando a Justificativa Técnica constante no Processo ASJUR/DIPAV nº. 069/2014, para todos os efeitos legais. Rio Branco – Acre, 10 de outubro de 2014.

DANNYA KÁTIRA BATISTA COUTINHO

Diretora Presidente em exercício/DEPASA

DECISÃO

Tendo em vista o Processo Administrativo nº 026/2014 – ASJUR/DISAN/DEPASA, aprovo a manifestação Jurídica e, por consequência, declaro a EXTINÇÃO do Contrato nº 5.01.2008.006-C, celebrado entre o DEPASA e a Empresa CEPEL - CONSTRUTORA ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., extinguindo-se todas as avenças realizadas neste Contrato. Assim determino seja oficiado a Empresa Contratada para conhecimento e providências que julgar necessárias; bem como seja o ato publicado na Imprensa oficial para que se dê publicidade. Determino, ainda, o encaminhamento dos presentes autos para a Assessoria de Planejamento do DEPASA para ciência e providências. Rio Branco - Acre, 29 de Outubro de 2014.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA

Diretor Presidente

DECISÃO

Tendo em vista o Processo Administrativo nº 027/2014 – ASJUR/DISAN/DEPASA, aprovo a manifestação Jurídica e, por consequência, declaro a EXTINÇÃO do Contrato nº 5.04.2008.006-G, celebrado entre o DEPASA e a Empresa CEPEL - CONSTRUTORA ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., extinguindo-se todas as avenças realizadas neste Contrato. Assim determino seja oficiado a Empresa Contratada para conhecimento e providências que julgar necessárias; bem como seja o ato publicado na Imprensa oficial para que se dê publicidade. Determino, ainda, o encaminhamento dos presentes autos para a Assessoria de Planejamento do DEPASA para ciência e providências. Rio Branco - Acre, 29 de Outubro de 2014

DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 196/14

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e, CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor GUARACY DA SILVA DANTAS, e o Gerente do Departamento de Transporte, Abastecimento e Equipamentos, o Srº MAX FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato, respectivamente, sob nº 6.14.027A objeto do Pregão SRP Nº 013/2014 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 20 de fevereiro de 2014.

Ocirodo Oliveira Junior

Diretor Geral

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 442/2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO

ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e, CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor GUARACY DA SILVA DANTAS, e o Gerente do Departamento de Transporte, Abastecimento e Equipamentos, o Srº MAX FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato, respectivamente, sob nº 6.14.073B objeto do Pregão SRP Nº 238/2014 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 06 de maio de 2014.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 466/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e, CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor GUARACY DA SILVA DANTAS, e o Gerente do Departamento de Transporte, Abastecimento e Equipamentos, o Srº MAX FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato nº 6.13.077D objeto do Pregão SRP Nº 412/2013 CPL 02, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa AUTO POSTO CAMILA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 06 de maio de 2013.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 478/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e, CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor GUARACY DA SILVA DANTAS, e o Gerente do Departamento de Transporte, Abastecimento e Equipamentos, o Srº MAX FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato nº 6.13.077C objeto do Pregão SRP Nº 412/2013 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa AUTO POSTO BEX LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 08 de maio de 2013.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 479/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e, CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor GUARACY DA SILVA DANTAS, e o Gerente do Departamento de Transporte, Abastecimento e Equipamentos, o Srº MAX FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato nº 6.13.077B objeto do Pregão SRP Nº 412/2013 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa FARHAT & FARHAT LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 08 de maio de 2013.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 512/2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e, CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor GUARACY DA SILVA DANTAS, e o Gerente do Departamento de Transporte, Abastecimento e Equipamentos, o Srº MAX FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato, respectivamente, sob nº 6.14.086A objeto do Pregão SRP Nº 428/2014 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa AUTO POSTO ALE V LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 23 de maio de 2014.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 513/2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e, CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor GUARACY DA SILVA DANTAS, e o Gerente do Departamento de Transporte, Abastecimento e Equipamentos, o Srº MAX FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato, respectivamente, sob nº 6.14.086C objeto do Pregão SRP Nº 428/2014 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa AUTO POSTO BEX LTDA.

ária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa GONÇALVES E FREITAS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revoga as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 23 de maio de 2014.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 564/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e,

CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor GUARACY DA SILVA DANTAS, e o Gerente do Departamento de Transporte, Abastecimento e Equipamentos, o Srº MAX FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato nº 6.13.092A objeto do Pregão SRP Nº 569/2013 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa AUTO POSTO CAMILA LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revoga as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 29 de maio de 2013.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 579/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e,

CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor GUARACY DA SILVA DANTAS, e o Gerente do Departamento de Transporte, Abastecimento e Equipamentos, o Srº MAX FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato nº 6.13.094A objeto do Pregão SRP Nº 325/2013 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revoga as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 03 de junho de 2013.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 651/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e,

CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor GUARACY DA SILVA DANTAS, e o Gerente do Departamento de Transporte, Abastecimento e Equipamentos, o Srº MAX FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato nº 6.13.109B objeto do Pregão SRP Nº 565/2013 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa AUTO POSTO CAMILA LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revoga as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 24 de junho de 2013.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 652/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e,

CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor GUARACY DA SILVA DANTAS, e o Gerente do Departamento de Transporte, Abastecimento e Equipamentos, o Srº MAX FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato respectivamente sob nº 6.13.109C objeto do Pregão SRP Nº 565/2013 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa AUTO POSTO MANOEL URBANO LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revoga as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 24 de junho de 2013.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 701/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e,

CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor GUARACY DA SILVA DANTAS, e o Gerente do Departamento de Transporte, Abastecimento e Equipamentos, o Srº MAX FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato respectivamente sob nº 6.13.117A objeto do Pregão SRP Nº 762/2013 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revoga as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 04 de julho de 2013.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 786/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e,

CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor GUARACY DA SILVA DANTAS, e o Gerente do Departamento de Transporte, Abastecimento e Equipamentos, o Srº MAX FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato respectivamente sob nº 6.13.142D objeto do Pregão SRP Nº 803/2013 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa AUTO POSTO CAMILA LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 09 de agosto de 2013.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 891/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e,

CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor GUARACY DA SILVA DANTAS, e o Gerente do Departamento de Transporte, Abastecimento e Equipamentos, o Srº MAX FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato respectivamente, sob nº 6.13.161A objeto do Pregão SRP Nº 972/2013 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa AUTO PURUS COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO - EPP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 05 de setembro de 2013.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 1166/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e,

CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor GUARACY DA SILVA DANTAS, e o Gerente do Departamento de Transporte, Abastecimento e Equipamentos, o Srº MAX FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato respectivamente, sob nº 6.13.218A objeto do Pregão SRP Nº 1245/2013 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa AUTO POSTO ALE V LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 27 de novembro de 2013.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.14.184B

PROCESSO Nº 002.636/2013

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa NTA – NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS LTDA, contratada.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de insumos betuminosos para atender a construção, conservação, manutenção e recuperação de: vias urbanas, estradas vicinais pavimentadas, rodovias estaduais e federais, pista de pouso e decolagem de aeródromos, no Lote 03 conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão por Registro de Preços nº. 1146/2013 CPL 01, constante do Processo Nº 002.636/2013.

VALOR: R\$ 14.587.000,00 (catorze milhões quinhentos e oitenta e sete mil reais)

PRAZOS: 12 (doze) meses.

DESPESA: Programa de Trabalho: 754.201.2678111430490000 – Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR – 317; Programa de Trabalho: 754.201.2678211430480000 – Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR – 364; Programa de Trabalho: 754.201.2678111430590000 – Construção, Recuperação, Ampliação e Melhoria dos Aeródromos e Aeroportos; Programa de Trabalho: 754.201.2678211430530000 – Construção, Duplicação, Recuperação, Melhorias e Urbanização de Vias Urbanas em Apoio aos Municípios; Programa de Trabalho: 754.201.2678211430460000 – Construção da Rodovia Federal BR 364 inclusive Pontes trecho Rio Branco – Cruzeiro do Sul; Programa de Trabalho: 754.20126782111430510000 – Construção, Pavimentação e Conclusão das Rodovias Estaduais; Programa de Trabalho: 754.201.2678211430500000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais; Programa de Trabalho: 754.201.2678211430520000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais Ramais; Programa de Trabalho: 754.201.2678211430710000 – Conservação, Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas – CIDE e Programa de Trabalho: 754.201.2678211431830000 – Ramais do Povo; Rubrica Orçamentária: 39.90.30.00 e 44.90.30.00 - Material de consumo; Fonte de Recurso: 100 RP, 200-Conv. e 500-Op. De Créditos e CIDE.

DATA: 13 de outubro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JUNIOR, pela contratante e ADRIANA MASSARI DELLA TORRE, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 5.14.056I

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA - ME, contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo prorrogação de vigência e execução por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 5.14.056I em conformidade com o processo administrativo nº 002.468/2014.

DATA: 02 de outubro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e HITERMAYER BRASIL SANTOS, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 5.14.056G

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAES-

TRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUTORA SELVA LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 5.14.056G em conformidade com o processo administrativo nº 002.467/2014.

DATA: 02 de outubro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e FRANCISCA DEYG LAURA PAULA CHAVES, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 6.13.106A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa M J JÚNIOR LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a inserção de acréscimos financeiros que perfazem o montante de R\$92.319,58 (noventa e dois mil trezentos e dezenove reais com cinquenta e oito centavos) do Contrato nº 6.13.106A em cumprimento do disposto na C.I. n.º 415/2014 expedida pela Gerencia de Transportes, Abastecimento e Equipamentos e Parecer da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 002.800/2014.

DATA: 13 de outubro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e MARCOS AURÉLIO BELÉM CHAAR, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 4.12.232A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUTORA BADARANE JUNIOR LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos de execução por mais 03 (três) meses do Contrato nº 4.12.232A, em conformidade com o processo administrativo nº 002.124/2014.

DATA: 29 de agosto de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e HERMANE FERREIRA BADARANE, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 6.13.089C

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa FELIPE FRANCO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 07 (sete) meses do Contrato nº 6.13.089C em conformidade com o processo administrativo nº 001.283/2014.

DATA: 21 de maio de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e FELIPE FRANCO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 6.12.063H

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa AUTO POSTO CAMILA LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação de prazo por mais 10 (dez) meses do Contrato nº 6.12.063H, em conformidade com o processo administrativo nº 002.678/2014.

DATA: 30 de setembro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e MARLEUDA CAVALCANTE LOPES, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 6.12.122B

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa MECÂNICA HIDRACAMPOS LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a inserção de acréscimos financeiros que perfazem o montante de R\$30.934,90 (trinta mil novecentos e trinta e quatro reais com noventa centavos) correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 6.12.122B, em conformidade com o processo administrativo nº 002.801/2014.

DATA: 13 de outubro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JUNIOR, pela contratante e CLAUDINEI CAMPOS DA COSTA, contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 4.13.050A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa HAGA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 03 (três) meses do Contrato nº 4.13.050A, em conformidade com o processo administrativo nº 002.234/2014.

DATA: 19 de agosto de 2014.

ASSINAM: EDSON ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES, pela contratante e CARLOS AFONSO NEVES DE SOUZA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à CONCORRÊNCIA Nº. 091/2014 – CPL 01 e ADJUDICO o objeto licitado em favor do licitante: CONSÓRCIO PESSÂNKA & ZR composto pelas empresas: CONSTRUTORA PESSÂNKA LTDA - EPP e ZR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 248.677,79 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos). Rio Branco-AC, 30 de outubro de 2014.

Edson Alexandre de Almeida Gomes
Diretor Geral do DERACRE, em exercício

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, em atenção ao disposto no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, INTIMA/NOTIFICA a ELAINE FÁTIMA POZZEBON BIAZI, brasileira, portadora RG 114665-3 e do CPF nº 316.639.662-49, residente e domiciliada na Rua Roque Garcia nº 230, Bairro Santo Afonso na cidade de Rio Branco/AC a comparecer neste Departamento para assinatura de Termo de Rescisão do contrato 4.13.132D, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação desta INTIMAÇÃO/NOTIFICA-

ÇÃO no Diário Oficial do Estado referente ao objeto da CONCORRÊNCIA nº 031/2012 CPL 01. O não comparecimento acarretará aplicação das penalidades e Sanções Legais, previstas na Lei 8.666/1993. Rio Branco, 20 de outubro de 2014.

OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral do DERACRE

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 1825/2014

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA CAROLINE GOMES FERREIRA ROESLER, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo N.º 060/2014, proveniente da Ata de Registro de Preço n.º 013/2013 do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 477/2013 – CPL 06, em nome da empresa PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 29 de outubro de 2014.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Diretora Geral

IDAF

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE

PORTARIA N.º 188/PRES/IDAF, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003.

RESOLVE,

Art.1º Nomear o servidor Marcos Marcelo do Nascimento Fernandes, para exercer a função de Técnico em Defesa no Escritório do Município de Rodrigues Alves, referencia FC - 04, do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Jefferson Lunardelli Cogo
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE

PORTARIA N.º 189/PRES/IDAF, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003.

RESOLVE,

Art.1º Nomear o servidor Willian Praxedes Saraiva, para exercer a função de Técnico em Defesa no Escritório do Município de Marechal Thaumaturgo, referencia FC - 04, do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Jefferson Lunardelli Cogo
Diretor-Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

A Diretora-Presidente resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação, de fl. 100, do D.O.E. nº 11.384 de 02 de setembro de 2014, sobre o Reconhecimento de Dívida para com o mediador Wesley Alves Oliveira, em decorrência de erro material. Rio Branco, 29 de outubro de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

IMAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 032A/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0602/2014
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a Empresa PROTEGE S/A PROTEÇÃO TRANSPORTE DE VALORES.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de vigilância armada para atender as necessidades do IMAC, em conformidade com a Ata de Registro de Preços N.º 019/2013 - relativa ao Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 438/2013 – CPL 06 da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, planilha comparativa de preços, proposta da contratada, Ata de Abertura de Sessão e Termo de Homologação, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

VALOR:

Quant. de Postos	Descrição do Posto	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total de 12(doze) meses
02	Diurno	R\$ 2.708,47	R\$ 5.416,94	R\$ 65.003,28
04	Noturno	R\$ 3.291,54	R\$ 13.166,16	R\$ 157.993,92
TOTAL				R\$ 222.997,20

O valor total do contrato para o período de 12(doze) meses será de R\$ 222.997,20 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução desta contratação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira do IMAC]; Fonte 100 OGE/RP; Programa de Trabalho: 720.605.2763.0000 [Atividades a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre - FEMAC]; Fonte 700 OGE/RP; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 [OST - PJ].

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 18.07.2014 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Sebastião Fernando Ferreira Lima, pela Contratante e pela Contratada o Sr. Marcelo Baptista de Oliveira.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0602/2014
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa PROTEGE S/A PROTEÇÃO TRANSPORTE DE VALORES.

OBJETO: o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO ACRE – IMAC, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2013 referente ao PREGÃO SRP N.º 483/2013 – CPL 06, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, para contratação de serviços de vigilância armada para atender as necessidades do IMAC, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

VALOR: O valor total do contrato para o período de 12(doze) meses

será de R\$ 222.997,20 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Quant. de Postos	Descrição do Posto	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total de 12(doze) meses
02	Diurno	R\$ 2.708,47	R\$ 5.416,94	R\$ 65.003,28
04	Noturno	R\$ 3.291,54	R\$ 13.166,16	R\$ 157.993,92
TOTAL				R\$ 222.997,20

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, considerando ainda os créditos orçamentários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho: 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira do IMAC]; Fonte 100 OGE/RP; Programa de Trabalho: 720.605.2763.0000 [Atividades a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre - FEMAC]; Fonte 700 OGE/RP; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 [OST - PJ].

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 17.07.2014 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Sebastião Fernando Ferreira Lima, pela CONTRATANTE e Sr. Marcelo Baptista de Oliveira, pela CONTRATADA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Art. 96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº. 6.514/2008)

NOTIFICADO: MARIA MARTA MONTEIRO DE SOUZA, inscrito no RG sob o n.º 1045669-4 SSP/AC e no CPF sob o n.º955.394.172-91.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada notificada a comparecer ao local abaixo indicado, a fim de apresentar suas Alegações Finais, conforme preconiza o art. 122 do Decreto nº. 6.514/2008.

LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental do Instituto do Meio Ambiente do Acre, situada à Rua Rui Barbosa, n.º 135 – Centro, nesta cidade. Rio Branco/AC, 29 de outubro de 2014.

ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE Nº 096 de 27 de outubro de 2014.

O Diretor Presidente do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 03, da Lei Estadual nº 1.373, de 02 de março de 2001, alterada pela Lei n 1.960/2007 e o Decreto nº 3.273 de 31 de janeiro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, caput, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a designação mencionada deve ser formal, porquanto o servidor designado poderá manter contato direto com o prestador mediante o mandato que lhe foi outorgado;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 032/2014, firmado entre o ITERACRE e a COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, oriundos do Pregão Presencial SRP nº 690/2013 – Adesão a Ata de Registro de Preço nº 039/2013 da FEM.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora: MARIA ESTELA SILVA DA COSTA, Agente Administrativo para atuar como Fiscal substituto, enquanto durar a ausência do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data. Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor Presidente do Iteracre
Decreto nº. 3.273/2012

PORTARIA/ITERACRE Nº 097 de 2014.

O Diretor Presidente do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 03, da Lei Estadual nº 1.373, de 02 de março de 2001, alterada pela Lei n 1.960/2007 e o Decreto nº 3.273 de 31 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, caput, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a designação mencionada deve ser formal, porquanto o servidor designado poderá manter contato direto com o prestador mediante o mandato que lhe foi outorgado;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor: JOÃO CLÁUDIO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, para atuar como fiscal substituto dos Contratos Administrativos nº 036/2013, 011 e 018/2014, firmado entre o ITERACRE e a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/NR-AC, oriundos do Pregão Presencial SRP Nº. 003 e 368/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2014.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor Presidente do Iteracre
Decreto nº. 3.273/2012

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDAC

FUNDAC

PORTARIA/Nº 32, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

A DIRETORIA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO - FUNDAC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.191, de 09 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA POJO FERREIRA, referência CEC-3, como Subeditora da Agência de Notícias do Acre.

Art. 2º Nomear ADAILDO PEREIRA DA SILVA NETO, referência CEC-3, Agência de Notícias do Acre.

Art. 3º Alteração de CEC-2 para CEC-1 a nomeação de ANTÔNIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS.

Art. 4º Alteração de CEC-5 para CEC-4 do servidor SAMUEL BRYAN DE MORAES GOMES, Assessor de Comunicação da Agência de Notícias do Acre.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2014. Rio Branco-Acre, 30 de outubro de 2014, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Andréa Zílio - Diretora-Presidente da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC

FUNDHACRE

TERMO DE ADESÃO Nº 080/2014/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0020633-5/2014FUNDHACRE

ATA Nº 276/2014 – SRP 083/2014 – CPL 04 - SESACRE

A Fundação Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por seu Superintendente, Senhor Carlos Eduardo Alves, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador de RG nº 5789197-1 SSP/PR e CPF nº 003.608.659-25, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a Ata de Registro de Preços 276/2014 do Pregão nº 083/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde, localizada à Rua Benjamin Constant nº 830 – Bairro Centro – Rio Branco – Acre, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Saúde Iraiton de Lima Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Tapajós, nº 264, Bloco – 08 Apart. 304, Bairro Isaura Parente na Cidade de Rio Branco/Acre e a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 03.033.345/0001-30, com sede na Estrada do Aviário nº 423 – Aviário - Cep. 69.900.830 Rio Branco- Acre, Fone: (68) 3026-1317/3026-1319, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a Ata de Registro de Preços 276/2014 do Pregão nº 083/2014, para contratação de empresa para Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital da Ata de Registro de Preços 276/2014 do Pregão nº 083/2014, assim discriminados.

LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 03.033.345/0001-30, com sede na Estrada do Aviário nº 423 – Aviário - Cep. 69.900.830 Rio Branco- Acre, Fone: (68) 3026-1317/3026-1319

Item	Descrição do Produto	Und.	MARCA	Quant.	V. Licitado	V. Total Licitado
1	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo cottonoid ou similar, medindo aproximadamente 7,5 x 7,5cm. Malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data, tipo e validade de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 10 unidades.	Pacote c/ 10 unidades		600	44,50	26.700,00
2	Compressa tipo campo operatório 45cm x 50cm / 35g de peso por und (mín) - de cor branca, com radiopaco, constituída de 4 camadas de gazes sobrepostas de gaze hidrófila 100% algodão ou mista, altamente absorvente, unidas entre si de forma a evitar deslizamento das camadas, contendo no mínimo 13 fios/cm2 aproximadamente em cada camada. Bordas devidamente acabadas, voltadas para dentro, de forma a evitar desfiamento e desprendimento de fios, através do ponto overlock. Formato retangular, provido de alça, cantos arredondados, peso 35/40g, conforme nbr14767. Embalada em pacote com 50 peças. O produto deve atender aos dispositivos da lei nº 8078/90 (código de defesa do consumidor). Embalagem segura, contendo externamente identificação do fabricante, nome e marca do produto, nº do lote, data de fabricação, nome do responsável técnico, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Pacote c/ 50 peças		10.980	59,60	654.408,00
21	Invólucro para esterelização em vapor saturado, folha dupla em sms medindo aproximadamente 61 x 61 cm,	Unidade		24.000	0,40	9.600,00
TOTAL						690.708,00

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 22.04.2014 A 22.04.2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão á conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospitalar Estadual do Acre (FUNDHACRE) programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fontes de Recurso: 100 (RP) e 400-SUS.

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços 276/2014 do Pregão nº 083/2014, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços 276/2014 do Pregão nº 083/2014.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços 276/2014 do Pregão nº 083/2014, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2014.

Carlos Eduardo Alves

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

ADERENTE

IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

FORNECEDOR

TERMO DE ADESÃO Nº 081/2014/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0020633-5/2014/FUNDHACRE

ATA Nº 279/2014 – SRP 083/2014 – CPL 04 - SESACRE

A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por seu Superintendente, Senhor Carlos Eduardo Alves, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador de RG nº 5789197-1 SSP/PR e CPF nº 003.608.659-25, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a Ata de Registro de Preços 279/2014 do Pregão nº 083/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde, localizada à Rua Benjamin Constant nº 830 – Bairro Centro – Rio Branco – Acre, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Saúde Iraiton de Lima Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Tapajós, nº 264, Bloco – 08 Apart. 304, Bairro Isaura Parente na Cidade de Rio Branco/Acre e a empresa STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 22.223.342/0001-04, com sede na Rua Benjamin Antonio Ansai, nº 180, Bairro: Xaxim - Cep. 81.030-490 – Curitiba/Paraná Rio Branco- Acre, Fone: (41) 3246-8798, (68) 9956-0677, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) WALKON ARAÚJO DA COSTA, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a Ata de Registro de Preços 279/2014 do Pregão nº 083/2014 - SESACRE, para contratação de empresa para Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital da Ata de Registro de Preços 279/2014 do Pregão nº 083/2014 - SESACRE, assim discriminados.

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 22.223.342/0001-04, com sede na Rua Benjamin Antonio Ansai, nº 180, Bairro: Xaxim - Cep. 81.030-490 – Curitiba/Paraná Rio Branco- Acre, Fone: (41) 3246-8798, (68) 9956-0677						
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	MARCA	Valor Licitado	V. Total Licitado
3	Conjunto dosador oral (dosador + adaptador + etiqueta de identificação) - 10ml - dosador oral não estéril, indicado para dosagem exata dos medicamentos com haste confeccionada em polímero atóxico, apirogênico, inerte, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo; cilindro que permita a visualização nítida do fluido aspirado; escala de graduação em ml e colher de chá, com alta precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, bico com diâmetro que impeça o acoplamento de agulhas. Adaptador universal, confeccionado em borracha termoplástica, atóxica, inerte e flexível, que se adapte a frasco com bocais de diferentes diâmetros. Caixa com 300 a 500 dosadores, embalados em pacotes com 100 unidades, contendo 4 adaptadores e 100 etiquetas para identificação. Contendo as seguintes informações: dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, e que atenda as especificações da NBR.	Unidade	1.440		0,90	1.296,00
4	Conjunto dosador oral (dosador + adaptador + etiqueta de identificação) - 5ml - dosador oral não estéril, indicado para dosagem exata dos medicamentos com haste confeccionada em polímero atóxico, apirogênico, inerte, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo; cilindro que permita a visualização nítida do fluido aspirado; escala de graduação em ml e colher de chá, com alta precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, bico com diâmetro que impeça o acoplamento de agulhas. Adaptador universal, confeccionado em borracha termoplástica, atóxica, inerte e flexível, que se adapte a frasco com bocais de diferentes diâmetros. Caixa com 300 a 500 dosadores, embalados em pacotes com 100 unidades, contendo 4 adaptadores e 100 etiquetas para identificação. Contendo as seguintes informações: dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, e que atenda as especificações da NBR.	Unidade	2.400		0,82	1.968,00
10	Fralda descartável adulto pequena (de 13 a 40 kg) -formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Pacote	15.972		9,70	154.928,40
15	Fralda descartável infantil pp (de 1,0 a 3,0 kg) - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Pacote	4.800		7,90	37.920,00
19	Frasco para coleta de secreção traqueal, (bronquinho) capacidade 40ml, descartável, estéril, rígido, transparente, atóxico, isento de resíduos e impurezas. Graduado. Tampa rosqueada com 2 orifícios 1 com látex para adaptação da sonda de aspiração e outro para adaptação ao aspirador. Todo sistema deve ser resistente, oferecer segurança na utilização e manuseio. Embalagem segura e resistente, com abertura asséptica, contendo identificação do produto, data de fabricação, lote e validade, conforme abnt.	Unidade	4.200		11,00	46.200,00
25	Kit para drenagem de tórax nº 08 -em pvc cristal, atóxico, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno,multiperfurado, siliconizado interna e externamente, introdutor trocarer e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 500ml e alça de sustentação estéril.embalagem individual adequada, segura,compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kit	180		29,00	5.220,00
26	Kit para drenagem de tórax nº 10 -em pvc cristal, atóxico, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno,multiperfurado, siliconizado interna e externamente, introdutor trocarer e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 500ml e alça de sustentação estéril.embalagem individual adequada, segura,compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kit	264		29,00	7.656,00
27	Kit para drenagem de tórax nº 12 -em pvc cristal, atóxico, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno,multiperfurado, siliconizado interna e externamente, introdutor trocarer e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 1000ml e alça de sustentação estéril.embalagem individual adequada, segura,compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kit	216		29,00	6.264,00
28	Kit para drenagem de tórax nº 14 -em pvc cristal, atóxico, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno,multiperfurado, siliconizado interna e externamente, introdutor trocarer e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 2000ml , com graduação em relevo a cada 50 ml, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão, respiro, dreno mediastinal flexível, apirogênico, multi-perfurado, e alça de sustentação estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kit	300		29,50	8.850,00

29	Kit para drenagem de tórax n° 16 -em pvc cristal, atóxico, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, siliconizado interna e externamente, introdutor trocater e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 2000ml com graduação em relevo a cada 50 ml, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão, respiro, dreno mediastinal flexível, aprotogênico, multi-perfurado e alça de sustentação estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kit	168	29,50	4.956,00
30	Kit para drenagem de tórax n° 18 - em pvc cristal, atóxico, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, siliconizado interna e externamente, introdutor trocater e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 2000ml com graduação em relevo a cada 50 ml, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão, respiro, dreno mediastinal flexível, aprotogênico, multi-perfurado e alça de sustentação estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kit	180	29,50	5.310,00
31	Kit para drenagem de tórax n° 22 -em pvc cristal, atóxico, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno,multiperfurado, siliconizado interna e externamente, introdutor trocater e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 2000ml com graduação em relevo a cada 50 ml, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão, respiro, dreno mediastinal flexível, aprotogênico, multiperfurado e alça de sustentação estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kit	348	29,50	10.266,00
32	Kit para drenagem de tórax n° 24 -em pvc cristal, atóxico, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno,multiperfurado, siliconizado interna e externamente, introdutor trocater e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 2000ml com graduação em relevo a cada 50 ml, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão, respiro, dreno mediastinal flexível, aprotogênico, multiperfurado e alça de sustentação estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kit	276	29,50	8.142,00
33	Kit para drenagem de tórax n° 26 -em pvc cristal, atóxico, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno,multiperfurado, siliconizado interna e externamente, introdutor trocater e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 2000ml com graduação em relevo a cada 50 ml, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão, respiro, dreno mediastinal flexível, aprotogênico, multiperfurado e alça de sustentação estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kit	336	29,50	9.912,00
34	Kit para drenagem de tórax n° 28 -em pvc cristal, atóxico, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno,multiperfurado, siliconizado interna e externamente, introdutor trocater e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 2000ml com graduação em relevo a cada 50 ml, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão, respiro, dreno mediastinal flexível, aprotogênico, multiperfurado e alça de sustentação estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kit	252	29,50	7.434,00
35	Kit para drenagem de tórax n° 30 -em pvc cristal, atóxico, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno,multiperfurado, siliconizado interna e externamente, introdutor trocater e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 2000ml com graduação em relevo a cada 50 ml, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão, respiro, dreno mediastinal flexível, aprotogênico, multiperfurado e alça de sustentação estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kit	288	29,50	8.496,00

36	Kit para drenagem de tórax n° 32 -em pvc cristal, atóxico, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno,multiperfurado, siliconizado interna e externamente, introdutor trocater e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 2000ml com graduação em relevo a cada 50 ml, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão, respiro, dreno mediastinal flexível, apirogênico, multiperfurado e alça de sustentação estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kit	408		29,50	12.036,00
37	Kit para drenagem de tórax n° 34 -em pvc cristal, atóxico, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno,multiperfurado, siliconizado interna e externamente, introdutor trocater e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 2000ml com graduação em relevo a cada 50 ml, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão, respiro, dreno mediastinal flexível, apirogênico, multiperfurado e alça de sustentação estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kit	288		29,50	8.496,00
38	Kit para drenagem de tórax n° 36 -em pvc cristal, atóxico, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno,multiperfurado, siliconizado interna e externamente, introdutor trocater e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 2000ml com graduação em relevo a cada 50 ml, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão, respiro, dreno mediastinal flexível, apirogênico, multiperfurado e alça de sustentação estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kit	456		29,50	13.452,00
39	Kit para drenagem de tórax n° 38 -em pvc cristal, atóxico, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno,multiperfurado, siliconizado interna e externamente, introdutor trocater e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 2000ml com graduação em relevo a cada 50 ml, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão, respiro, dreno mediastinal flexível, apirogênico, multiperfurado e alça de sustentação estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kit	360		29,50	10.620,00
40	Kit para drenagem de tórax n° 40 -em pvc cristal, atóxico, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno,multiperfurado, siliconizado interna e externamente, introdutor trocater e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 2000ml com graduação em relevo a cada 50 ml, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão, respiro, dreno mediastinal flexível, apirogênico, multiperfurado e alça de sustentação estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kit	396		29,50	11.682,00
						381.104,40

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 22.04.2014 a 22.04.2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão á conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospitalar Estadual do Acre (FUNDHACRE) programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fontes de Recurso: 100 (RP) e 400-SUS.

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços 279/2014 do Pregão nº 083/2014 - SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços 279/2014 do Pregão nº 083/2014 - SESACRE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços 279/2014 do Pregão nº 083/2014 - SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2014

Carlos Eduardo Alves

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

ADERENTE

WALKSON ARAÚJO DA COSTA

REPRESENTANTE LEGAL

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA

FORNECEDOR

TERMO DE ADESÃO Nº 097/2014/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0020628-0/2014 FUNDHACRE

PROCESSO/PROTOCOLO Nº 2163/2014 – SRP 033/2014 – MINISTÉRIO PÚBLICO

A Fundação Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por seu Superintendente, Senhor Carlos Eduardo Alves, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador de RG nº 5789197-1 SSP/PR e CPF nº 003.608.659-25, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial por SRP nº 033/2014, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, CNPJ Nº 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 472, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Doutor Oswaldo D' Albuquerque Lima Neto e a empresa TECMAQ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 04.108.775/0001-36, com sede Avenida Getúlio Vargas, nº 3.031 – Vila Ivonete - Rio Branco - Acre, Fone: (68) 3228-2220, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial por SRP nº 033/2014 - MPAC, para contratação de empresa para Prestação de Serviço de Aquisição e Instalação de Divisórias e Portas com Fornecimento de todo material utilizado nos serviços, quer seja ferramental, insumo ou material de reposição para os edifícios, visando atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial por SRP nº 033/2014 - MPAC, assim discriminados.

TECMAQ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 04.108.775/0001-36, com sede Avenida Getúlio Vargas, nº 3.031 – Vila Ivonete - Rio Branco - Acre, Fone: (68) 3228-2220, representado (a) neste ato pelo(a) Senhor(a) SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA.						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Aquisição e instalação de divisória de gesso acartonado, inclusive com pintura, com espessura de 9,5mm, densidade de 895kg/m ³ , índice de propagação de chama classe IIA, espessura de chapa de 6,5 a 8,5mm, perfil de aço com espessura mínima de 0,50mm	EUCATEX	M ²	5.000	125,00	625.000,00
2	Aquisição e instalação de lâ de rocha aluminizada, com características térmicas, revestidos em uma das faces com alumínio reforçado impermeável. LRAL-32 densidade (kg/m ³) 32. Formato em rolo comprimento 8000mm a 1200mm de largura com espessura de 40 a 51mm. Importante (as juntas devem ser fechadas hermeticamente com fitas auto-adesivas de alumínio. A fixação dos feltros no duto pode ser feita com cintas plásticas ou metálicas, utilizando-se 2 a cada largura.)	AGIZA	M ²	1.500	130,00	195.000,00
3	Aquisição e instalação de porta de madeira compensada lisa, com caixilho e fechadura, para divisórias de gesso, medindo 2,10x0,80 a 2,10x1,00, com pintura	SEIVA CAMELOTTI	M ²	50	650,00	32.500,00
4	Instalação de porta de madeira compensada lisa, com caixilho e fechadura, para divisórias de gesso, medindo 2,10x0,80 a 2,10x1,00, com pintura	MIRANDEX	UND.	50	160,00	8.000,00
5	Aquisição e instalação de divisória de vidro temperado 10mm, instalada no perfil U	MIRANDEX	M ²	1.000	400,00	400.000,00
6	Instalação de divisória de vidro temperado 10mm, instalada no perfil U	-	M ²	1.000	130,00	130.000,00
7	Aquisição e instalação porta de giro em vidro temperado 10mm, com puxador tubular de 30 cm, acoplado a fechadura	MIRANDEX	M ²	30	750,00	22.500,00
8	Instalação de porta de giro em vidro temperado 10mm, com puxador tubular de 30 cm, acoplado a fechadura	-	M ²	30	144,00	4.320,00
9	Aquisição e instalação porta de correr com duas folhas em vidro temperado 10mm incolor, com puxador acoplado a fechadura	MIRANDEX	M ²	30	700,00	21.000,00
10	Instalação de porta de correr com duas folhas em vidro temperado 10mm incolor, com puxador acoplado a fechadura	-	M ²	30	150,00	4.500,00
11	Aquisição e instalação de mola hidráulica para porta de vidro	MERON	UND.	60	880,00	52.800,00
12	Instalação de mola hidráulica para porta de vidro	-	UND	60	150,00	9.000,00
TOTAL R\$						1.504.620,00

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 13.08.2014 à 12.08.2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospitalar Estadual do Acre (FUNDHACRE) programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00 e 33.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (RP) e 400-SUS.

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial por SRP nº 033/2014 - MPAC, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial por SRP nº 033/2014 - MPAC.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial por SRP nº 033/2014 - MPAC, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 23 de Outubro de 2014

Carlos Eduardo Alves

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

ADERENTE

SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

TECMAQ LTDA

FORNECEDOR

TERMO DE ADESÃO Nº 099/2014/FUNDHACRE

PROCESSO: 0019777-4/2014/FUNDHACRE

ATA Nº 006/2014 – SRP 083/2013 – SEMSA

A Fundação Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por seu Superintendente, Senhor Carlos Eduardo Alves, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador de RG nº 5789197-1 SSP/PR e CPF nº 003.608.659-25, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014 – SRP Nº 083/2013 – SEMSA, firmado entre a Secretaria de Municipal de Saúde – SEMSA, localizada à Avenida Ceará, nº 3.335 – Abraão Alab (Altos do Jornal A Tribuna) Rio Branco – Acre, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Saúde Oteniel Almeida dos Santos, e a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 03.033.345/0001-30, com sede na Estrada do Aviário nº 423 – Aviário - CEP. 69.900.830 Rio Branco- Acre, Fone: (68) 3026-1317/3026-1319, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) Karlus Araújo de Oliveira, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014 – SRP Nº 083/2013 – SEMSA, para contratação de empresa para Aquisição de Teste de Hemograma com cessão de Equipamento, visando atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014 – SRP Nº 083/2013 – SEMSA, assim discriminados.

LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 03.033.345/0001-30, com sede na Estrada do Aviário nº 423 – Aviário - CEP. 69.900.830 Rio Branco- Acre, Fone: (68) 3026-1317/3026-1319.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR LICITADO	V. TOTAL LICITADO
1	Hemograma Contador automático de células sanguíneas com no mínimo 23 parâmetros. Especificações Técnicas: *Velocidade de análise em sistema fechado de no mínimo 90 testes/hora (hemograma completo com contagem diferencial de leucócitos). *Análise totalmente automática com utilização de contagem dupla e simultânea de leucócitos por no mínimo duas tecnologias (contagem óptica e impedância) e processamento da diferencial dos leucócitos, discriminando exatamente eosinófilos e basófilos. *Deverá ser de fácil operação, computadorizado, com ciclo de análise completamente automatizado de início, término e limpeza após cada processamento de amostra. *Deverá possuir uma única agulha para aspiração e diluição, com lavagem automática. E deverá possuir detector de nível dos reagentes e esgotos com emissão de alarmes e/ou mensagem indicando a troca. *Fornecer no mínimo 23 (vinte e três) parâmetros usuais como segue: Parâmetros: eritrócitos, leucócitos, Hgb, Hct, VCM, HCM, CHCM, RDW, PLT, MPV, PCT, PDW; Contagem diferencial em percentagem e absoluto de: NEUT (% e #), LYMPH(% e #), MONO(% e #), EOS(% e #) e BASO(% e #) e exibindo sinalizador (flag) para as células imaturas. *Contagem efetiva de cada subpopulação de leucócitos (sem cálculos). *Apresentação gráfica tridimensional (sistema de histogramas). *Fornecer também alarmes morfológicos para série vermelha, série branca e plaquetas (ANISO, MICRO, MACRO, HIPO, plaquetas grandes, linfócitos atípicos e blastos). *Os equipamentos devem vir acompanhados de "No Break". *Estes deverão permanecer nos laboratórios até o término da concessão. * Deve possuir esteiras para as amostras com racks ou carrossel que possibilitem a análise do tubo primário tanto adulto (5ml) como pediátrico (2 a 3ml). *É obrigatório informar na proposta o volume individual de reagente contido em cada frasco e a quantidade de frascos. Apresentar tabela informando o nº de testes realizados x reagentes. *Apresentar cronograma de entrega mensal do padrão para controle hematológico, sangue controle hematológico em 03 níveis (baixo/médio/alto).	Teste/Equip	ABBOTT	250.000	R\$ 4,00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL						R\$ 1.000.000,00

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 10.01.2014 A 09.01.2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospitalar Estadual do Acre (FUNDHACRE) programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fontes de Recurso: 100 (RP) e 400-SUS.

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014 – SRP Nº 083/2013 – SEMSA, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014 – SRP Nº 083/2013 – SEMSA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014 – SRP Nº 083/2013 – SEMSA, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 29 de Outubro de 2014.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE
ADERENTE
KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Representante Legal
Labnorte Cirúrgica e Diagnóstica Imp. e Exp. – LTDA.
FORNECEDOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2014

CONTRATANTE: Fundação Hospitalar do Estado do Acre - FUNDHACRE

CONTRATADA: DELTAMED ELETROMEDICINA LTDA-ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SEGUNDO PASSO DA OSMOSE REVERSA, COM FORNECIMENTO DE (PEÇAS), SENDO: UMA BOMBA DE ALTA PRESSÃO E ALTA VAZÃO PARA OSMOSE DELTAMED, DUAS MEMBRANAS PARA OSMOSE REVERSA 2º PASSO 8040 PARA OSMOSE DELTAMED, UM MOTOR DE 1/3 DE CV PARA OSMOSE DELTAMED, UMA BOMBA BAIXA VAZÃO ALTA PRESSÃO PARA OSMOSE DELTAMED, PARA, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

VALOR: O Contrato terá o valor global de R\$ 20.497,78 (vinte mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 400 - SUS e 100 - RP.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em conta bancária, de acordo com o cadastro de credores da empresa junto a SEFAZ até o 30º (trigésimo) dia após a execução do serviço e que for atestado pelo servidor responsável mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DO CONTRATO: 22/10/2014

ASSINAM: Carlos Eduardo Alves pela CONTRATANTE e a Senhora Micheline Michelini Prado Rocha, pela Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de Dispensa de Licitação por Emergência contida no Processo nº 0022044-3/2014, Parecer GER/JUR nº 131/2014, para Aquisição de Filé de Peito de Frango, para um período de 04 (quatro) meses, consoante MEMO/N 310/2014, solicitado pelo Sr. Wilson Afonso Dias Jr. – Nutricionista, e MEMO/Nº 277/GADM/2014, exarado pela Sra. Nair Teresinha Reichert – Gerente Administrativo e Financeira/FUNDHACRE, em conformidade com o artigo 24, inciso IV e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Rio Branco – AC, 16 de outubro de 2014.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

FUNTAC

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Segurança e Saúde do Trabalho, através da dispensa de licitação, conforme art. 24, XIII, da Lei nº. 8.666/93, em favor da empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, com valor de R\$ 77.775,14 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), por atender ao pretendido por esta instituição.
Rio Branco-AC, 30 de outubro de 2014.

Luiz Augusto Mesquita de Azevedo
Diretor-Presidente da FUNTAC

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 110/2014

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições constantes do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução nº 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

RESOLVE:
ALTERAR a data da correição ordinária na Promotoria Especializada de Defesa da Saúde, de 06.11.2014, às 9h, para o dia 03.11.2014, às 9h.

Publique-se.
Rio Branco-AC, 24 de outubro de 2014.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues,
CORREGEDORA-GERAL.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 111/2014

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições constantes do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução nº 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

RESOLVE:
ALTERAR a data da correição ordinária na Promotoria de Justiça Criminal de Xapuri, de 03.11.2014, às 9h, para o dia 06.11.2014, às 9h.

Publique-se.
Rio Branco-AC, 24 de outubro de 2014.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues,
CORREGEDORA-GERAL.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 114/2014

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições conferidas pelo art. 24, VI e X, da LCE/AC nº 08/83 e art. 3º da Resolução Nº 002/2003, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem no Plantão Ministerial da Capital e interior, no mês de NOVEMBRO de 2014, nos dias especificados:

Data	Dia da semana	Promotor de Justiça
01	SÁBADO	Joana D'arc Dias Martins
02	DOMINGO	Vinicius Menandro Evangelista de Souza
08	SÁBADO	Dulce Helena de Freitas Franco
09	DOMINGO	Marcela Cristina Ozório
15	SÁBADO	Laura Cristina de Almeida Miranda
16	DOMINGO	Alessandra Garcia Marques
17	SEGUNDA-FEIRA Feriado – Tratado de Petrópolis	Dayan Moreira Albuquerque
22	SÁBADO	Siberman Madeira de Holanda Filho
23	DOMINGO	Glauco Ney Shiroma Oshiro
29	SÁBADO	Myrna Teixeira Mendoza
30	DOMINGO	Nicole Gonzalez Colombo Arnoldi

Art. 2º - Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem no Plantão Ministerial das Promotorias do Interior no mês de NOVEMBRO de 2014, nos dias especificados:

Datas	Promotor de justiça	Promotorias
01, 02, 15, 16, 17	Rodrigo Fontoura de Carvalho	Plácido de Castro e Acrelândia
08, 09, 22, 23, 29, 30	Teotônio Rodrigues Soares Júnior	

08, 09, 15, 16, 17	Eliane Misae Kinoshita	Senador Guiomard e Capixaba
01, 02, 22, 23, 29, 30	Walter Teixeira Filho	
01, 02, 15, 16, 17	Fernando Régis Cembranel	Tarauacá e Feijó
08, 09, 22, 23, 29, 30	Luis Henrique Correa Rolim	
15, 16, 17	Bernardo Fiterman Albano	Brasiléia, Epita- ciolândia, Xapuri e Assis Brasil
08, 09	Ildon Maximiano Peres Neto	
01, 02, 29, 30	Diana Soraia Tabalipa Pimentel	
22, 23	Maria Fátima Ribeiro Teixeira	
01, 02, 29, 30	Vanessa de Macedo Muniz	Sena Madureira e Manoel Urbano
08, 09, 22, 23	Flávio Bussab Della Líbera	
15, 16, 17	Patrícia Paula dos Santos	Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima
01, 02, 22, 23	Wendy Takao Hamano	
15, 16, 17	Washington Nilton Medeiros Moreira	
08, 09, 29, 30	Alekine Lopes dos Santos	
29, 30	Leonardo Honorato dos Santos	

Art. 3º - Os Promotores plantonistas especificados no art. 1º respondem, também, pelas ocorrências nos municípios de Bujari e Porto Acre.

Art. 4º - O Promotor plantonista do núcleo Sena Madureira/Manoel Urbano responde, também, pelas ocorrências no município de Santa Rosa do Purus.

Art. 5º - O Promotor plantonista do núcleo Tarauacá/Feijó responde, também, pelas ocorrências no município de Jordão.

Art. 6º - O Promotor plantonista do núcleo Cruzeiro do Sul/Mâncio Lima responde, também, pelas ocorrências nos municípios de Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves.

Art. 7º - Nos casos em que o Promotor de Justiça não puder responder pelos plantões para os quais foi designado em razão da concessão de férias, licenças ou qualquer outro afastamento devidamente autorizado pela Administração Superior, o Membro designado para substituí-lo ficará responsável, também, pelos plantões.

Art. 8º - Na Capital o plantão funcionará no período compreendido entre 8h até às 18h, nas dependências da Sede do Ministério Público em regime de plantão efetivo e em regime de sobreaviso entre as 18 horas até as 8 horas do dia seguinte.

Parágrafo Único - Nas Promotorias do interior o plantão iniciará às 18 horas do dia anterior e funcionará até às 08h do dia seguinte.

Art. 9º - Nos plantões para os quais forem designados, os membros do Ministério Público deverão permanecer no município da sede de sua lotação.

Art. 10º - Ao Promotor de Justiça plantonista incumbe o dever de, no início do plantão, comunicar-se com o Coordenador e servidores acerca da normalidade do serviço, informando os telefones e locais onde deve ser encontrado.

Art. 11º - O Promotor de Justiça plantonista responde, também, pelas ocorrências objeto do plantão que venham a surgir a partir das 18h até o início do plantão ou expediente seguinte.

Art. 12º - Os servidores de apoio serão escalados pela Diretoria de Administração, na forma do art. 10, § 2º, da Resolução nº 027/2012, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 24 de outubro de 2014.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
CORREGEDORA-GERAL

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 115/2014

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições conferidas pelo art. 24, VI e X, da LCE/AC nº 08/83 e art. 10º da Resolução nº 027/2012, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados, para atuarem nos PLANTÕES NOTURNOS DO 1º GRAU, nos dias úteis, do mês de NOVEMBRO de 2014, no horário compreendido entre as 18 às 8 horas do dia seguinte, conforme abaixo:

Cidade	Período	Promotor de justiça	Telefone
Rio Branco- Porto Acre	03 A 07	Francisco José Maia Guedes	9945-4664
	10 A 14	Danilo Lovisaro do Nascimento	
	17 a 21	Rogério Voltolini Muñoz	
	24 a 28	Mariano George de Sousa Melo	
Bujari	03 A 0710 A 1417 a 2124 a 28	Nicole Gonzalez Colombo Arnoldi	9932-0021
	17 a 2124 a 28	Walter Teixeira Filho	9932-7129
Senador Guiomard Capixaba	03 A 0710 A 14	Eliane Misae Kinoshita	
Plácido de Castro	03 A 0710 A 1417 a 2124 a 28	Rodrigo Fontoura de Carvalho	9982-1021
	03 A 0710 A 1417 a 2124 a 28	Teotônio Rodrigues Soares Júnior	9961-7552
Acrelândia	10 A 14	Ildon Maximiano Peres Neto	9901-6225
	17 a 21	Maria Fátima Ribeiro Teixeira	
BrasiléiaAssis BrasilEpita- ciolândia	03 A 0724 a 28	Diana Soraia Tabalipa Pimentel	
	03 A 0710 A 1417 a 2124 a 28	Bernardo Fiterman Albano	9999-3594
Manoel Ur- bano e San- ta Rosa do Purus	03 A 0710 A 1417 a 2124 a 28	Flávio Bussab Della Líbera	9999-7333
	03 A 0717 a 21	Vanessa de Macedo Muniz	9999-7333
10 A 1424 a 28	Patrícia Paula dos Santos		
T a r a u a - cáJordão	03 A 0710 A 1417 a 2124 a 28	Luis Henrique Corrêa Rolim	9968-6065
	03 A 0710 A 1417 a 2124 a 28	Fernando Régis Cembranel	9979-6844
Mâncio Lima	03 A 0710 A 1417 a 2124 a 28	Leonardo Honorato dos Santos	9993-5071
	03 A 07	Washington Nilton Medeiros Moreira	9993-5071
10 A 1424 a 28	Wendy Takao Hamano		
17 a 21	Alekine Lopes dos Santos		

Art. 2º - O Plantão noturno funcionará em regime de sobreaviso e os trabalhos serão realizados no gabinete do Promotor de Justiça plantonista.

Art. 3º - O Promotor de Justiça plantonista deverá observar as disposições sobre o regime de plantão estabelecidas na Resolução nº 027/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

Art. 4º - Ao Promotor de Justiça plantonista incumbe o dever de comu-

nicar-se com o servidor plantonista acerca dos serviços a serem desenvolvidos, dando todas as orientações que reputar necessárias, devendo permanecer no município da sede de sua lotação, com o aparelho celular institucional ligado, além de informar à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria Geral e aos servidores de plantão outros números de telefones e local onde poderá ser prontamente localizado.

Art. 5º - Em casos de impedimento, suspeição ou impossibilidade de cumprimento do plantão para o qual foi designado, o Promotor de Justiça plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, e assim sucessivamente, cumprindo ao Promotor plantonista realizar a comunicação ao seu substituído em tempo hábil, bem como ao servidor plantonista e, após, à Corregedoria-Geral.

Art. 6º - Nos casos em que o Promotor de Justiça não puder responder pelos plantões para os quais foi designado em razão da concessão de férias, licenças ou qualquer outro afastamento devidamente autorizado pela Administração Superior, o Membro designado para substituí-lo ficará responsável, também, pelos plantões.

Art. 7º - Os servidores de apoio serão escalados pela Diretoria de Administração, na forma do art. 10, § 2º, da Resolução nº 027/2012, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 24 de outubro de 2014.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
CORREGEDORA-GERAL

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 116/2014

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições conferidas pelo art. 24, inciso X, da LCE/AC nº 08/83 e art. 10º da Resolução nº 027/2012, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Procuradores de Justiça abaixo nominados para atuarem no Plantão Ministerial do 2º Grau, referente ao mês de NOVEMBRO de 2014, na seguinte ordem:

Período	Procurador de Justiça	Telefone
03 A 10/11	Vanda Denir Milani Nogueira	9993-6813
10 A 17/11	Giselle Mubarac Detoni	
17 A 24/11	Patrícia de Amorim Rêgo	
24/11 A 01/12	Álvaro Luiz Araújo Pereira	

Art. 2º - Nos dias úteis, o plantão será das 18 horas do dia corrente às 8 horas do dia seguinte, em regime de sobreaviso.

Art. 3º - Durante a semana em que estiver designado, o Procurador de Justiça plantonista responde, em tempo integral, pelas ocorrências que surgirem aos sábados, domingos e feriados, sempre em regime de sobreaviso.

Art. 4º - Nos casos de impedimento, suspeição ou qualquer outra impossibilidade de responder pelo plantão para o qual foi designado, o Procurador de Justiça plantonista será substituído automaticamente pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, e assim sucessivamente, cumprindo ao membro plantonista realizar a comunicação ao substituído em tempo hábil, bem como, após, à Corregedoria-Geral para fins de anotação e rotatividade.

Art. 5º - Os servidores de apoio serão escalados pela Diretoria de Administração, na forma do art. 10, § 2º, da Resolução nº 027/2012, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Rio Branco-AC, 24 de outubro de 2014.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
CORREGEDORA-GERAL

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1174/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO a solicitação – via contato telefônico, pela Comarca de Acrelândia/AC, acerca da designação de um membro para participar das audiências criminais designadas para os dias 28, 29 e 30 de outubro de 2014, em razão da viagem institucional do titular da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Acrelândia/AC;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final DAYAN MOREIRA ALBUQUERQUE para, concomitante as funções ante a Promotoria de Justiça Especializada de Controle Externo da Atividade Policial, responder pela Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Acrelândia/AC, nos dias 28, 29 e 30 de outubro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se o disposto na Portaria nº. 1147/2014/PGAAAI, apenas com relação aos dias 29 e 30 de outubro do corrente ano, em face da designação acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1175/2014/PGAAAI

Designa Promotora de Justiça Substitutiva.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento da titular da Quinta Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, Myrna Teixeira Mendoza, em razão de exames médicos;

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº. 39/2014/PGJ, o qual dispõe que a Quarta Promotoria de Justiça Cível funcionará como substituta automática da Quinta Promotoria de Justiça Cível;

CONSIDERANDO o afastamento do substituído automático da Promotora supracitada, Siberman Madeira de Holanda Filho – titular da Quarta Promotoria de Justiça Cível, em razão do conteúdo disposto no processo primário nº. 3670/2014, de autoria desta PGAAAI;

CONSIDERANDO, ainda, o afastamento do Promotor de Justiça Almir Fernandes Branco, titular da Segunda Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude e, também, Membro designado para responder pela Segunda Turma Recursal desta Comarca, em razão do conteúdo disposto no processo primário nº. 1922/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Inicial NICOLE GONZALEZ COLOMBO ARNOLDI para, concomitante as funções ante a Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca do Bujari/AC, responder pelas 1ª e 2ª Turmas Recursais, no dia 23 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, notadamente o teor disposto na Portaria nº. 1114/2014/PGAAAI e, de igual modo, o disposto na Portaria nº. 1108/2014, com relação ao dia 16 de outubro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1176/2014/PGAAAI

Designa Promotora de Justiça Substitutiva.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO a designação da Promotora de Justiça Patrícia Paula dos Santos, através da Portaria PRE/AC Nº. 24, de 20 de outubro de 2014, de autoria do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral – MPF, Doutor Fernando José Piazenski, a qual designa os Promotores Eleitorais Auxiliares para as Eleições de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final VANESSA DE MACEDO MUNIZ para, concomitantemente as funções ante a Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Sena Madureira/AC, participar das audiências designadas junto as Varas Cíveis e Criminais Comarca de Sena Madureira/AC, no dia 23 de outubro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1177/2014/PGAAA

Designa Promotora de Justiça Substitutiva.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do titular da Promotoria de Justiça Cumulativa de Feijó/AC, Fernando Regis Cembranel, em razão do conteúdo disposto no processo primário nº. 3953/2014, de autoria desta PGAAA; CONSIDERANDO a designação da Promotora de Justiça Vanessa de Macedo Muniz para substituir o Promotor de Justiça Fernando Regis Cembranel, junto à 7ª Zona Eleitoral – Acre, pelo período de 24 a 27 de outubro de 2014, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral – MPF, Doutor Fernando José Piazenski;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final VANESSA DE MACEDO MUNIZ para, concomitantemente as funções ante a Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Sena Madureira/AC, responder pela Comarca de Feijó/AC, no decorrer do período compreendido do dia 24 ao dia 27 de outubro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1182/2014/PGAAA

Designa Promotora de Justiça Substitutiva.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO a realização do mutirão em inquéritos policiais ante a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher - DEAM, a ser realizado do período compreendido do dia 29 de outubro ao dia 28 de novembro de 2014, sob a coord. da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal e das Promotorias Criminais;

CONSIDERANDO que a titular da Décima Terceira Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, Dulce Helena de Freitas Franco, atuará junto ao supracitado mutirão, pelo que restará impossibilidade de participar das audiências da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, unidade judiciária cuja qual possui atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final MARCELA CRISTINA OZÓRIO para, pari passu as funções ante a Décima Quinta Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca e, de igual modo,

perante a Coordenação do Núcleo de Apoio Técnico – NAT, participar das audiências designadas junto a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, nos dias 29 e 30 de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1186/2014/PGAAA

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do titular da Quarta promotoria de Justiça Cível desta Capital, Siberman Madeira de Holanda Filho, em razão do conteúdo disposto no processo primário nº. 3670/2014, de autoria desta PGAAA;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ADENILSON DE SOUZA para, concomitante as funções ante a Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público, responder pela Quarta Promotoria de Justiça Cível desta Capital, no dia 24 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1209/2014/PGAAA

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO a convocação da titular da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Sena Madureira/AC, Vanessa de Macedo Muniz, para participar do Seminário Pró-Catador, a ser realizado no dia 30 de outubro de 2014, das 08h às 17h, na Escola de Ensino Médio Armando Nogueira;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ADENILSON DE SOUZA para, concomitante as funções ante a Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público, responder pelas Promotorias Cíveis e Criminais da Comarca de Sena Madureira/AC, no dia 30 de outubro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1217/2014/PGAAA

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do titular da Quarta Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, Siberman Madeira de Holanda Filho em razão do conteúdo disposto no processo primário nº. 3670/2014, de autoria desta PGAAA; e

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ROMEU CORDEIRO BARBOSA FILHO para, concomitante as funções ante a Nona Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, responder pela Quarta Promotoria de Justiça Cível, no dia 31 de outubro de 2014;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1218/2014/PGAAA

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do titular da Terceira Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, Tales Fonseca Tranin, em razão de problemas de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ABELARDO TOWNES DE CASTRO JUNIOR para, concomitante as funções ante a Décima Quarta Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, responder pela Terceira Promotoria de Justiça Criminal desta Capital, no dia 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1219/2014/PGAAA

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO a realização do mutirão em inquéritos policiais ante a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher - DEAM, a ser realizado do período compreendido do dia 29 de outubro ao dia 28 de novembro de 2014, sob a coord. da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal e das Promotorias Criminais;

CONSIDERANDO a designação do titular da Décima Quarta Promotoria de Justiça Criminal desta Capital, Abelardo Townes de Castro Júnior, para atuar junto ao supracitado mutirão, em conjunto ou separadamente com o Promotor de Justiça Dayan Moreira Albuquerque;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final DAYAN MOREIRA ALBUQUERQUE para, concomitante as funções ante a Promotoria de Justiça Especializada de Controle Externo da Atividade Poli-

cial, participar das audiências designadas junto a Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas, nos dias 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 18 e 19 de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1220/2014/PGAAA

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do titular da Primeira Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul/AC, Iverson Rodrigo Monteiro Cerqueira Bueno, em razão do conteúdo disposto no processo primário nº. 4048/2014, de autoria desta PGAAA; e

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final DAYAN MOREIRA ALBUQUERQUE para, concomitante as funções ante a Promotoria de Justiça Especializada de Controle Externo da Atividade Policial, manifestar-se nos autos oriundos da Primeira Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul/AC, no decorrer do período compreendido do dia 03 ao dia 19 de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.: 016/2014

PROCESSO N.: 09.2014.000741-4

ÓRGÃO: Colégio de Procuradores de Justiça Ministério Público do Estado do Acre

RELATOR: Procurador-Geral de Justiça Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

REQUERENTE: Procuradoria-Geral de Justiça

ASSUNTO: Referendo do Ato nº 102/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RESOLUÇÃO Nº 117, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014 DO CNMP. AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA AOS MEMBROS EM ATIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE. ATO PGJ Nº 102/2014. PRECEDENTE DO STF. ATO REFERENDADO. UNÂNIME.

1 – Procedimento administrativo objetivando referendar o ato da Procuradoria-Geral de Justiça que instituiu a ajuda de custo para moradia aos membros do Ministério Público do Estado do Acre em atividade, ex vi da Resolução CNMP nº 117, de 07 de outubro de 2014, publicada no D.O.U., Seção 1, de 16/10/2014, pág. 45.

2 – Ato PGJ nº 102/2014 referendado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo nº 09.2014.000741-4, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre referendar o Ato PGJ nº 102/2014, tudo nos termos do voto do Relator, Procurador-Geral de Justiça Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto.

Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJMP/AC
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 205 / 2014
Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 3551 / 2014 – Diretoria de Administração
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Anderson José da Silva
Objeto: Contratação de instrutor para ministrar a Oficina de “Dança de Salão” destinado a membros e servidores deste parquet
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2231.3205.0000 – Educação Continuada, Elemento de Despesa – 33 90 36 48 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física – Serviço de Seleção e Treinamento.
Vigência: de 17/10/2014 a 31/12/2014
Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Assinatura: 17 de outubro de 2014

Assinam: Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto pela contratante e Anderson José da Silva pela contratada
Rio Branco – Acre, 28 de outubro de 2014.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 206 / 2014
Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 3777 / 2014 – Diretoria de Administração
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Astrid Schein Bender
Objeto: Contratação de instrutora para ministrar a Oficina de “Arte e Gastronomia” destinado a membros e servidores deste parquet
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2231.3205.0000 – Educação Continuada, Elemento de Despesa – 33 90 36 48 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física – Serviços de Seleção e Treinamento.
Vigência: de 17/10/2014 a 31/12/2014
Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Assinatura: 17 de outubro de 2014

Assinam: Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto pela contratante e Astrid Schein Bender pela contratada
Rio Branco – Acre, 28 de outubro de 2014.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 205 / 2014
Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 3551 / 2014 – Diretoria de Administração
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a inexigibilidade de licitação realizada com fulcro no artigo 25, caput, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a prestação de serviço educacional consistente na realização da Oficina de “Dança de Salão”, com carga horária de 32 horas, do programa Viver para Servir, tendo como contratado Anderson José da Silva, com valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Rio Branco – Acre, 17 de outubro de 2014.

OSWALDO D’ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 206 / 2014
Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 3777 / 2014 – Diretoria de Administração
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a inexigibilidade de licitação realizada com fulcro no artigo 25, caput, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a prestação de serviço educacional consistente na realização da Oficina de “Arte e Gastronomia”, com carga horária de 20 horas, do programa Viver para Servir, tendo como contratada Astrid Schein Bender, com valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Rio Branco – Acre, 17 de outubro de 2014.

OSWALDO D’ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial nº 065/ 2014 – Sistema de Registro de Preços
Processo / Protocolo nº 2723 / 2014 – Diretoria de Administração
O Departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Acre, através de sua Pregoeira, vem por meio deste informar que devido a modificações no Edital do Pregão Presencial nº 065/2014 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme exposto abaixo:
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviços de locação de veículos com condutores, em atendimento às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre em Rio Branco
ABERTURA: 13 de novembro de 2014
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Benjamin Constant, nº 939 – Centro – Rio Branco – Acre
O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 31 de outubro ao dia 13 de novembro de 2014, de 08:00 às 18:00 horas..
Rio Branco – Acre, 30 de outubro de 2014.

MARIA CELENICE GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira do MPE/AC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação 01/2014
Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratada: RÁDIO E TELEVISÃO INTEGRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.591/0001-70.
Objeto: Fornecimento de serviços de Divulgação Institucional dos Atos da Câmara de Vereadores, avisos, realização de matéria jornalística dos trabalhos legislativos e cobertura das Sessões Plenárias, ordinária, extraordinária e itinerante, solicitados pela Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul - Acre
Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil reais) mensais
Vigência: 31/12/2014 contados a partir de 07/03/2014

Assinam: Romário Tavares D’Ávila pela Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Sr. Elson Bezerra da Silva Costa, pela empresa RÁDIO E TELEVISÃO INTEGRAÇÃO LTDA.

ESTADO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação 01/2014
Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratada: EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RADIO E TV LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.020.851/0001-69
Objeto: Fornecimento de serviços de Divulgação Institucional dos Atos da Câmara de Vereadores, avisos, realização de matéria jornalística dos trabalhos legislativos e cobertura das Sessões Plenárias, ordinária, extraordinária e itinerante, solicitados pela Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul - Acre
Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil reais) mensais
Vigência: 31/12/2014 contados a partir de 07/03/2014

Assinam: Romário Tavares D’Ávila pela Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Sr. James de Castro Cameli, pela empresa EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RADIO E TV LTDA.

ESTADO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação 01/2014
Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratada: FUNDAÇÃO VERDES FLORESTAS, inscrita no CNPJ sob nº 04.526.083/0001-08
Objeto: Fornecimento de serviços de Divulgação Institucional dos Atos da Câmara de Vereadores, avisos, realização de matéria jornalística dos trabalhos legislativos e cobertura das Sessões Plenárias, ordinária, extraordinária e itinerante, solicitados pela Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul - Acre
Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil reais) mensais
Vigência: 31/12/2014 contados a partir de 07/03/2014

Assinam: Romário Tavares D'Ávila pela Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Sr. Dom Mosé João Pontelo, pela empresa FUNDAÇÃO VERDES FLORESTAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2014
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, conforme o Processo Administrativo nº 34038/2014
RESOLVE:
H O M O L O G A R o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 01/2014/CPL/CMRB, conforme especificações elencadas no Termo de Referência, tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de Empresa para prestar serviços técnicos de captura, armazenamento, gerenciamento e edição das informações de áudio das Sessões Plenárias destinados a atender a demanda da Câmara Municipal, em favor da empresa ELETRÔNICA HALLEY II CNPJ 84.306.083/0001-31 representado pelo Senhor Gilberto Carvalho Aiache, CPF nº 322.361.902-04, no item 01, totalizando um valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Rio Branco-AC, 23 de outubro de 2014.

Prof. ROGER CORREA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2014
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, conforme o Processo Administrativo nº 24051/2014
RESOLVE:
H O M O L O G A R o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 02/2014/CPL/CMRB, conforme especificações elencadas no Termo de Referência, tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de Empresa para prestar serviços de Suporte Operacional de folha de pagamento destinada a atender a demanda da Câmara Municipal, em favor da empresa VANCE ASSESSORIA E AUDITORIA CONTÁBEL LTDA. CNPJ 07.190.927/0001-80 representado pelo Senhor Claudinei dos Santos Monteiro, CPF nº 005.618.902-85, no item 01, totalizando um valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Rio Branco-AC, 23 de outubro de 2014.

Prof. ROGER CORREA
Presidente

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2014
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Quadra Poliesportiva com vestiário.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de Novembro de 2014, às 09:00 hs.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto, nº 810 - Prefeitura Municipal de Acrelândia. O Edital poderá ser

adquirido junto a Comissão de Licitação no endereço acima citado. Maiores esclarecimentos, Fone (68) 3235-1173, no horário de expediente, nos dias úteis.
Acrelândia – AC, 31 de Outubro de 2014.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Presidente da CPL

ASSIS BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 012/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
CNPJ: 04.045.993/0001-79
CONSTRUAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 34.716.340/0001-35
Do Prazo: o Presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução em 90 (noventa) dias a contar de 16 de setembro de 2014, admitindo à prorrogação nos termos da Lei.
Do Amparo: o presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57, da Lei Nº 8.666 e suas alterações.
Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 15 de setembro de 2014.
Vigência: 15 de dezembro de 2014.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de recurso: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

ASSINAM: Pela Prefeitura: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
HUMBERTO GONÇALVES FILHO
Pela Empresa: CONSTRUAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA LTDA
RODRIGO DE AQUINO MEIRELES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 013/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
CNPJ: 04.045.993/0001-79
J. S. ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 10.662.092/0001-29
Do Prazo: o Presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução em 90 (noventa) dias a contar de 12 de setembro de 2014, admitindo à prorrogação nos termos da Lei.
Do Amparo: o presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57, da Lei Nº 8.666 e suas alterações.
Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 11 de setembro de 2014.
Vigência: 11 de dezembro de 2014.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de recurso: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

ASSINAM: Pela Prefeitura: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
HUMBERTO GONÇALVES FILHO
Pela Empresa: J. S. ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – ME
FERNANDO KLEBER DE OLIVEIRA

BRASILÉIA

EDITAL Nº 001/2014/PMB/SEMCAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÉIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como nas normas contidas no presente Edital e seus anexos, torna pública a necessidade de contratação temporária de profissionais para os cargos de: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Orientador Social e Educador Social, visando atuarem nos programas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social

– CREAS, Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS/TRABALHO e Programa Bolsa Família, CRAS VOLANTE o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Cidadania e a Assistência Social (SEMCAS).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimentos gerais e específicos.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Brasília – Acre.

1.4 Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre os Programas ou ainda cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.5 Será constituída uma Comissão Coordenadora para realizar as etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

1.6 Esta comissão será constituída por 05 (cinco) membros, sendo: 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SEMCAS) e 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

1.7 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para os cargos de: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Orientador Social e Educador Social, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SEMCAS), através de contratação temporária de excepcional interesse público, pelo período de 12 (doze) meses.

1.8 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I. Pelo término do prazo contratual;

II. Por iniciativa da administração pública municipal; e

III. Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS CARGA HORÁRIA REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO.

CARGO 01: PSICÓLOGO (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do município aos servidores municipais; Realizar atendimento na área de psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades, visitas domiciliares, orientações psicopedagógica, participar de equipes multiprofissionais visando à interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dão as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais ou coletivos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação dentro dos programas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS/TRABALHO, CRAS VOLANTE e Programa Bolsa Família.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$2.000,00

NÚMEROS DE VAGAS: 02

CADASTRO DE RESERVA: 02

CARGO 02: ASSISTENTE SOCIAL (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do município aos servidores municipais; Identificando, analisando e contribuindo para solução de problemas de natureza social; Acolhimento aos usuários que se encontram em situações de risco pessoal ou social, vulnerabilidade social; Orientações e atendimento de acordo com as demandas trazidas pelos usuários; Análise e acompanhamentos de famílias bem como encaminhamentos para os demais serviços e programas, de acordo com a avaliação sócio-familiar; Elaboração de Relatórios Técnicos; Realização de visita domiciliar; Acompanhar os Programas Sociais; Participação em reuniões de equipe, na elaboração de planejamento, projetos, planos de intervenção, desenvolvimento de treinamento junto à equipe multidisciplinar; Monitoramento dos grupos de convivência, bem como executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação dentro dos programas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS/TRABALHO, CRAS VOLANTE e Programa Bolsa Família

VENCIMENTO BÁSICO: R\$2.000,00

NÚMEROS DE VAGAS: 03

CADASTRO DE RESERVA: 04

CARGO 03: PEDAGOGO (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar programas de assistência; Realizar visitas domiciliares; Organizar encontros temáticos; Recepção, acolhimento e acompanhamento das famílias, bem como executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação dentro dos programas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS/TRABALHO, CRAS VOLANTE e Programa Bolsa Família.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$1.300,00

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CADASTRO DE RESERVA: 03

CARGO 04: ORIENTADOR SOCIAL (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: Realizar, sob orientação do técnico o planejamento de atividades; Facilitar processo de integração; Elaboração de Ofícios, C.I (Comunicação Interna), Atas e Planilhas; Realização de visita domiciliar; Análises, levantamento e atualização de registros em prontuários e arquivos do setor; Acompanhamento dos Programas Sociais; Participação em reuniões de equipe, na elaboração de planejamento, projetos, planos de intervenção; Colaborar nos grupos de convivência e participação em eventos externos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação dentro dos programas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS/TRABALHO, CRAS VOLANTE e Programa Bolsa Família.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$724,00

NÚMEROS DE VAGAS: 02

CADASTRO DE RESERVA: 02

CARGO 05: EDUCADOR SOCIAL (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar e ofertar informações às famílias; Visitas domiciliares; Mediações dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência; Fortalecimento de vínculos; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento operacionais e de avaliação, bem como executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação dentro dos programas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS/TRABALHO, CRAS VOLANTE e Programa Bolsa Família

VENCIMENTO BÁSICO: R\$724,00

NÚMEROS DE VAGAS: 04

CADASTRO DE RESERVA: 05

3. DAS VAGAS

3.1 A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas conforme o quadro de vagas, constantes Neste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período de vigência deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão das 07:00 às 13:00 horas dos dias 03 a 07/11/2014 na Secretaria Municipal Cidadania e Assistência Social localizada na rua Geny Assis nº466 bairro Centro .

4.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

a) Preencher e entregar o formulário de inscrição disponível na SEMCAS- Secretaria Municipal Cidadania e Assistência Social de Brasília, juntamente com a cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física- CPF e Comprovante de Endereço atualizado).

4.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital, conforme o Item 4.2-a.

4.4 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

4.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

4.7 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no Item 4.2, deste edital, consistindo obrigação do

candidato apresentá-los no ato da inscrição. Sob pena de ser indeferido.

4.8 Ao término da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização da prova escrita.

4.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DAS ETAPAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma etapa.

5.2 Realização de Provas objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 02 (duas) áreas de conhecimento específico e conhecimento gerais.

5.3 Os candidatos serão submetidos à Prova Múltipla Escolha, com uma única resposta correta.

5.4 As provas objetivas serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos constantes de programas.

5.5 Cada Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 10 (dez) pontos pelo número de questões que compõe cada prova objetiva.

5.6 Consideram-se classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (por centos) da prova objetiva.

5.7 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova.

5.8 As provas objetivas serão elaboradas de acordo com os conteúdos referentes aos programas sociais.

6. DA REALIZAÇÃO

6.1 As provas objetivas serão realizadas no dia 29/11/2014 no horário de 08:00 às 12:00 horas na Escola Municipal José Ruy da Silveira Lino, localizado na Rua Olegário França nº470 Bairro Eldorado em Brasília-Acre.

6.2 Os candidatos verão comparecer ao local de Prova, munido de documento original de identificação (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) e com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário definido pela Comissão Coordenadora.

6.3 O candidato que não comparecer ou chegar atrasado para a realização da prova será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final dos candidatos será obtida na somatória de pontos da prova objetiva.

7.2 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

7.3 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

- For portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;
- Comprovar maior nota na prova objetiva;
- E possuir idade maior.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído deste processo o candidato que:

- Apresentar qualquer documento falso;
- Desrespeitar algum membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo simplificado, no prazo máximo de quarenta e oito horas, a partir da divulgação do resultado, conforme critérios abaixo:

- Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- Entregue, obrigatoriamente, em mãos na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.
- Caberá à comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 a análise de recursos.

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dar-se-á pelo período de 12 meses, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (Contratante e Contratado).

10.2 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiro e português, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12º/ 1º da constituição federal.
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da inscrição;
- Apresentar demais documentos solicitados pela SEMCAS;
- Não ser aposentado por invalidez, por tempo de serviço no INSS e nem estar com idade de aposentadoria compulsória no termos do ART. 40, inciso II DA Constituição Federal.
- Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida.
- Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em nível superior ou nível médio na área específica reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.
- Registro de conselho regional da classe.

i) Não estar impossibilitado para a contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e inquérito administrativo, na forma da lei;

10.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Será reservado o percentual de 5% (dois por cento) das vagas existentes aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos e à capacidade do exercício da função.

10.5 O candidato deficiente físico deverá entregar, até a data da contratação, das 07:00 horas às 13:00 horas, pessoalmente ou por terceiro, o formulário e o laudo médico (original ou cópia simples) no local e endereço constante neste edital.

10.6 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

10.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas da SEMCAS, com a disponibilidade orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social partir de 01 de dezembro de 2014.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

12.2 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Coordenadora, após a divulgação do resultado.

12.3 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

12.5 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

12.6 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília-AC, 31 de Outubro de 2014.

Everaldo Gomes
Prefeito de Brasília

BUJARI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2014

OBJETO: Contratação de Empresa ou Pessoa Física Para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos que Compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Bujari/AC.

ORIGEM: Gabinete do Prefeito.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

REGÊNCIA LEGAL: Lei federal nº 10.520/2002, e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93.

DATA DE ABERTURA: 12 de Novembro de 2014, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e retirada, de segunda a sexta - feira das 08h00min as 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Bujari, sito a BR 364 km 28, Nº 900, Centro. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Bujari/AC, 30 de Outubro de 2014.

Estácio P. dos Santos
Pregoeiro

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO SRP Nº 09/2014

A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 13 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, e conforme o Pregão Presencial SRP nº. 09/2014, homologado pelo Prefeito Municipal de Epitaciolândia, resolve publicar os preços registrados na ARP nº. 08/2014. Fornecedor: M. Margarida de Oliveira Lira - ME, CNPJ nº. 08.139.916/0001-39. Preços Unitários: ITENS, 01 – R\$ 20,00; 02 – R\$ 21,00; 03 – R\$ 28,00; 04 – R\$ 28,00; 05 – R\$ 65,00; 06 – R\$ 8,00; 07 – R\$ 55,00; 08 – R\$ 25,00; 09 – R\$ 20,00; 10 – R\$ 50,00; 11 – R\$ 31,00; 12 – R\$ 14,00; 13 – R\$ 32,00; 14 – R\$ 32,00; 15 – R\$ 25,00. Data de assinatura: 25 de setembro de 2014. Validade

da Ata: 25 de setembro de 2015.
Epitaciolândia-AC, em 30 de outubro de 2014.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 67/2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e R. Firme Importação e Exportação Ltda - Me (Contratada).

OBJETO: Fornecimento de água mineral e vasilhames.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: de 23 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

VALOR: R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.10.04.122.0010.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.10.04.122.0010.2060.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração; 06.10.20.122.0010.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 07.10.12.361.0042.2018.0000 – Manutenção das Atividades Educacionais; 07.30.12.361.0042.2056.0000 – Manutenção e Desenv. do Ensino Fund. – Apoio; 08.10.04.451.0010.2025.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 09.20.10.301.0028.2030.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.20.08.244.0025.2037.0000 – Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania, Trab. e Estar Social. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 001, 100,200 e 400 .

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Raildo Lima do Nascimento, sócio administrador.

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO T.P. Nº 003/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA e a empresa CONSTRUTORA ANA CAROLINA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR, ESCOLA PADRE EDSON NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 120 (cento vinte) dias, a contar de 23 de outubro, do contrato original celebrado entre as partes em 25 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de junho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato. As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

ASSINATURA: 23.10.2014.

REPRESENTANTES: Dr. Cleidison de Jesus Rocha, pelo CONTRATANTE e José Marcio Silva de Queiroz, pela CONTRATADA.

Mâncio Lima – Acre, 23 de outubro de 2014.

Dr. Cleidison de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 807/2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PORTELA, Prefeito do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 5.º, inciso III da Lei Municipal N.º 508 de 31 de dezembro de 2013 – LOA, DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), destinados para atender as despesas abaixo relacionadas:

I – Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Código Funcional Programática	Atividade Projeto	Elemento de Despesa	Saldo Dotação	Valor Adicionado	Saldo Atualizado	Fonte
008.10-12.361.0007	2019.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Profissionais do Magistério	31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	166.509,24	134.000,00	300.509,24	012
008.01-12.122.0007	2086.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria Municipal de Educação	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	21.524,25	20.000,00	41.524,25	012
008.01-12.361.0007	2018.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.215,95	62.000,00	66.215,95	012
008.10-12.361.0007	2019.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Profissionais do Magistério	31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	453,76	207.000,00	207.453,76	04

Art. 2.º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), decorrerão por anulação total, conforme especificado abaixo:

I – Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Código Funcional Programática	Atividade Projeto	Elemento de Despesa	Saldo Dotação	Valor Reduzido	Saldo Atualizado	Fonte
008.10-12.361.0007	2020.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – APOIO	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	13.270,05	13.000,00	270,05	005
008.10-12.361.0007	2020.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – APOIO	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	119.497,27	119.000,00	497,27	005
008.10-12.361.0007	2020.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – APOIO	33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	90.017,36	90.000,00	17,36	005

008.10-12.361.0007	2020.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – APOIO	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	43.900,00	15.000,00	28.900,00	005
008.10-12.361.0007	2015.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	60.000,00	60.000,00	0,00	005
008.10-12.361.0007	2015.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	38.611,34	30.000,00	8.611,34	005
008.10-12.361.0007	2015.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.040,00	14.000,00	40,00	005
008.01-12.122.0007	2086.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria Municipal de Educação	31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.	40.000,00	20.000,00	20.000,00	012
008.01-12.365.0007	1067.0000 – Construção e Manutenção	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	30.000,00	30.000,00	0,00	012
008.01-12.365.0007	1067.0000 – Construção e Manutenção	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	0,00	012
008.01-12.361.0007	2018.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental	33.90.14.00.00 – Diárias Civil	20.000,00	12.000,00	8.000,00	012

Art. 3.º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, fica alterada a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal N.º 508 de 31/12/2013.

Art. 4.º - De acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Acre – AC, 30 de outubro de 2014.

Antônio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014, pelo regime de empreitada por Preço Global, pelo critério do menor preço objetivando a contratação de empresa do Ramo de Engenharia, destinada a Executar os Serviços de Construção de Calçadas, para atender a Proposta 033967/2013, Convênio 782668/2013, do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte, em favor da empresa licitante vencedora LIDER CONSTRUÇÕES LTDA, com Valor Global de R\$ 210.061,87 (duzentos e dez mil, sessenta e um reais e oitenta e sete reais).

Porto Acre - AC, 30 de outubro de 2014.

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2014

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Higienização/Limpeza, Copa/Cozinha, Elétrico, Hidráulico e Outros, Gêneros Alimentícios não Perecíveis) e Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura.

RETIRADA DO EDITAL: Rodovia AC-10, KM57 - Porto Acre – Acre, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no período de 03/11 à 12/11 de 2014.

DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação.

Porto Acre – AC, 29 de outubro de 2014.

Lindomar de Oliveira Siqueira
Pregoeiro

PORTO WALTER

PORTARIA Nº 131, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) diárias a servidora Maria Angela da Silva Lopes, CPF Nº 941.165.712-53, no cargo/ função de Secretária Executiva de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Porto Walter - AC, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado à servidora pública, do referida no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Rio Branco-Acre, para participar de um treinamento no sistema de planejamento, para inserção do orçamento financeiro do exercício de 2015 no sistema Betha Sapo, junto empresa Vance Assessoria & Auditoria Contábil Ltda., no período de 28/10 a 01/11 de 2014.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.245,00 (hum mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos vinte e nove dias do mês de Outubro de dois mil e quatorze.

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.259 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 257.611,95 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602- 10301020310140006- INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R.P.	257.611,95

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 257.611,95 (257.611,95 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602. 10301020310530001- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POPULAÇÃO NEGRA E IDOSO-ATENC BASICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	1 R.P.	5.000,00
3.3.90.33.00 - Pas. e Despesas Com Locomoção	1 R.P.	5.000,00
011.602. 10301020310150006 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ACADEMIAS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R.P.	88.480,86
011.602. 10301020321140007- GESTÃO DO TRABALHO, HUMANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE - GESTÃO DO SUS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	1 R.P.	15.000,00
3.3.90.33.00 - Pas. e Despesas Com Locomoção	1 R.P.	20.000,00
011.602. 10303020321170003- REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	1 R.P.	5.000,00
3.3.90.33.00 - Pas. e Despesas Com Locomoção	1 R.P.	5.063,88
011.602. 10301020321250001- QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS - GESTÃO DO SUS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	1 R.P.	39.457,00
3.3.90.33.00 - Pas. e Despesas Com Locomoção	1 R.P.	64.610,21
011.602. 10305020321460005- VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOO-NOSES - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	1 R.P.	5.000,00
3.3.90.33.00 - Pas. e Despesas Com Locomoção	1 R.P.	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 23 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.268 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO E FINANÇAS		
009.001.04123050321990000 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1 R. P.	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO E FINANÇAS		
009.199 - TESOUREO MUNICIPAL		
009.199. 28843050322290000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 R. P.	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.274 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.723.800,00 (dois milhões, setecentos e vinte três mil e oitocentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB		
012.501.15451060120450000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMURB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pes Civil	10 R. P.	IND 1.500.000,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	10 R. P.	IND 1.600,00
3.2.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10 R P	IND 22.200,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS CAPITAL		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	10 R. P.	IND 226.000,00
012.501. 15451010120470000 - MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		

3.3.90.39.00 - Outros Serv. E Terc. Pes. Jurídica	10 R.P. IND	500.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS CAPITAL		
4.4.00.00.00 - investimentos		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10 R. P. IND	24.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.723.800,00 (dois milhões, setecentos e vinte três mil e oitocentos reais), será compensado de acordo com anulações das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.501 – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB		
012.501.15451060120450000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMURB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	10 R. P. IND	2.171.603,48
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	10 R P IND	16.250,00
3.3.90.30.00 - material de Consumo	10 R P IND	30.000,00
3.3.90.33.00 - Passag. e Despesas Com locomoção	10 R P IND	13.172,82
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	10 R P IND	4.599,84
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	10 R P IND	445,46
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	10 R. P IND	15.000,00
012.501. 15512010120480000 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E GALERIAS DA CIDADE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - material de Consumo	10 R P IND	100,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	10 R P IND	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	10 R P IND	10.000,00
012.501. 26782040120490000 - ABERTURA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RAMAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - material de Consumo	10 R P IND	1.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	10 R P IND	240,75
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	10 R P IND	887,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 30 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 José Andrias Sarquis
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2014/SEMCAS
 Processo nº 2014.02.002509
 Parecer PROJURI nº 42916/2014

A Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, usando das atribuições que lhe são conferidas, ACOLHE as justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 2014.02.002509 e AUTORIZA a contratação direta do senhor: JOÃO ALVES MOREIRA, CPF nº 021.778.972-20, cujo objeto do contrato é a locação de um imóvel, situado na Rua do Aviário, nº 958, Bairro Aviário destinado à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e ao uso do Centro de Atendimento dos Programas Sociais – CAPS, onde são realizadas ações voltadas para as Famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como aos beneficiários dos Programas Sociais, conforme demonstra o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2014.02.002509, com base no Parecer nº 42916/2014, aprovado pela Procuradoria Geral do Município, em 17 de setembro de 2014, nos seguintes termos: Fundamentação Legal: inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

Valor Mensal de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho: 020.605.2014.0000 – Gestão de cadastro único dos programas sociais; 020.001.2200.0000 – Manutenção das atividades administrativa da SEMCAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física); Fonte: 01 (Recurso próprio) 06 (Convênio) e 17 (Fundo a Fundo).

Rio Branco – Acre, 24 de setembro de 2014.

Maria das Dores Araújo de Sousa
 Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
 Decreto n.º 013/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2014/SEMCAS
 Processo nº 2014.02.002509
 Parecer PROJURI nº 42916/2014

O Prefeito do Município de Rio Branco, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista que foram adotadas todas as formalidades legais, sugeridas através do Parecer nº 42916/2014, de 17 de setembro de 2014, aprovado pela Procuradoria Geral do Município, RATIFICA a contratação direta do senhor: JOÃO ALVES MOREIRA, CPF nº 021.778.972-20, cujo objeto do contrato é a locação de um imóvel, situado na Rua do Aviário, nº 958, Bairro Aviário destinado à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e ao uso do Centro de Atendimento dos Programas Sociais – CAPS, onde serão realizadas ações voltadas para as famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como aos beneficiários dos Programas Sociais, conforme demonstra o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2014.02.002509, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93; Valor Mensal de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho: 020.605.2014.0000 – Gestão de Cadastro Único dos programas sociais; 020.001.2200.0000 – Manutenção das atividades administrativa da SEMCAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física); Fonte: 01 (Recurso próprio) 06 (Convênio) e 17 (Fundo a Fundo).Rio Branco – Acre, 24 de setembro de 2014.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Aviso de Retificação
 CONVITE N.º 013/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco, torna pública que no Aviso de Licitação do CONVITE n.º 013/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Sondagens de Simples Reconhecimento, a Serem Realizados no Desenvolvimento de Projetos e Acompanhamento de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com Aviso de Julgamento, publicado no D.O.E. N.º 11.424 do dia 30 de outubro de 2014 e no Jornal "A Gazeta" do dia 30 de outubro de 2014.

Onde se lê: Abertura 07/11/2014 às 8h30min.

Leia-se: Abertura 07/11/2014 às 10h30min.

As demais informações permanecem inalteradas.

Rio Branco-AC, 30 de outubro de 2014.

Maria Cristina Soares Rocha
 Presidente - CPL/PMRB
 Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2014
 Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de lanche.

Origem: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS.
 Data da Abertura: 13/11/2014 às 09h00min (nove horas).
 Retirada do Edital: 03/11/2014 à 12/11/2014 Horário: 7h às 18h.
 Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;
 Fonte de Recurso: 01 (RP) – 06 (Convênio) – 17 (Fundo a Fundo);
 Tipo de Licitação: Menor Preço;
 Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.
 Rio Branco-AC, 30 de outubro de 2014.

Wilton Diogo de Oliveira
 Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
 – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 179/2014
 Termo de Adesão nº 020/2014
 Pregão nº. 011/2013 – SRP CEL I/PMRB
 Ata de Registro de Preço nº 014/2013
 Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa A. C. CASTRO - ME.
 Do objeto do Contrato: Aquisição de material permanente (ar condicionado), com a finalidade de atender as necessidades desta Autarquia.
 Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 15.730,00 (quinze mil e setecentos e trinta reais).
 Da vigência: O presente contrato terá prazo de 30 (trinta) dias corridos.
 Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 26.451.0101.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 (Material Permanente); Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura).
 Data de Assinatura: 29 de outubro de 2014.

Assinam: Ricardo Tadeu Lopes Torres – Contratante
 Aureni Carvalho Castro - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
 – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 180/2014
 Empenho nº 122020588/2014
 Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa AÇOFER IND. E COM. LTDA.
 Do objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (ferro CA 50 e CA 60), para construção e manutenção de abrigos de ônibus pela Coordenadoria de Acessibilidade e Mobilidade Urbana – CAMOB, com a finalidade de atender as necessidades desta Autarquia.
 Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 1.596,66 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).
 Da vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.
 Prazo de entrega: 05 (cinco) dias corridos.
 Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 26.456.0101.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura).
 Data de Assinatura: 30 de outubro de 2014.

Assinam: Ricardo Tadeu Lopes Torres – Contratante
 Açofer Ind. e Com. Ltda - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
 - RBTRANS

NOTIFICAÇÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, na cidade de Rio Branco - AC, torna público para fins de intimação, conhecimento, contraditório e ampla defesa e sob pena das aplicações previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, relativo ao Pregão SRP nº 008/2014, Ata de Registro de Preço nº 015/2014, motivada pela inexecução do Contrato RBTRANS nº 144/2014 firmado com a empresa C.COM INF. IMP. E

EXP. COM. E IND. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.471.301/0001-42 com sede na Av. Ceará nº 3.059 Jardim Nazle, Rio Branco/AC, representada pelo Sr. Cristiano Silva Ferreira. A intimada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado do Acre, para defesa quanto aos fatos verificados.
 Rio Branco – AC, 30 de outubro de 2014.

Ricardo Tadeu Lopes Torres
 Superintendente da RBTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
 – RBTRANS

NOTIFICAÇÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, na cidade de Rio Branco - AC, torna público para fins de intimação, conhecimento, contraditório e ampla defesa e sob pena das aplicações previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, relativo ao Pregão SRP nº 017/2014, Ata de Registro de Preço nº 013/2014, motivada pela inexecução do Contrato RBTRANS nº 173/2014 firmado com a empresa F. ALMEIDA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.886.449/0001-85 com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 3452 – Bosque, Rio Branco/AC, representada pelo Sr. Fernandes Almeida da Silva. A intimada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado do Acre, para defesa quanto aos fatos verificados.
 Rio Branco – AC, 30 de outubro de 2014.

Ricardo Tadeu Lopes Torres
 Superintendente da RBTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
 - RBTRANS

NOTIFICAÇÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, na cidade de Rio Branco - AC, torna público para fins de intimação, conhecimento, contraditório e ampla defesa e sob pena das aplicações previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, relativo ao Pregão SRP nº 081/2013, Ata de Registro de Preço nº 006/2014, motivada pela inexecução do Contrato RBTRANS nº 163/2014 firmado com a empresa M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 63.601.116/0001-04 com sede na Rodovia AC-40, Triângulo, Rio Branco/AC, representada pelo Sr. Miguel Mandu Neto. A intimada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado do Acre, para defesa quanto aos fatos verificados.
 Rio Branco – AC, 30 de outubro de 2014.

Ricardo Tadeu Lopes Torres
 Superintendente da RBTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
 - RBTRANS

NOTIFICAÇÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, na cidade de Rio Branco - AC, torna público para fins de intimação, conhecimento, contraditório e ampla defesa e sob pena das aplicações previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, relativo ao Pregão SRP nº 111/2014, Ata de Registro de Preço nº 030/2014, motivada pela inexecução do Contrato RBTRANS nº 166/2014 firmado com a empresa M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 63.601.116/0001-04 com sede na Rodovia AC-40, Triângulo, Rio Branco/AC, representada pelo Sr. Miguel Mandu Neto. A intimada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado do Acre, para defesa quanto aos fatos verificados.
 Rio Branco – AC, 30 de outubro de 2014.

Ricardo Tadeu Lopes Torres
 Superintendente da RBTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS
AFIRMATIVAS – SEDIHPA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEDIHPA Nº 046/2014
TOMADA DE PREÇOS CPL/PMRB/ Nº 032/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº294/2014

PARTES: A Prefeitura Municipal de Rio Branco, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SEDIHPA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.034.583/0024-19 com sede na Rua Alvorada, nº 411, Bosque, neste Município, neste ato representado por seu Secretário FranciscO EVANDRO ROSAS DA COSTA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 0137437 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob nº. 214.050.422-49, residente e domiciliado na Rua São Peregrino, nº 113, Conj. Bela Vista, CEP 69.911-349 – Bairro Floresta, Rio Branco/AC, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 683/2013, de 06 de março de 2013, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o credor GADELHA & SILVEIRA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.974.269/0001-58, com sede na Rua Vital Brasil, nº 379, CEP 69.918-178, Bairro Estação Experimental, neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

OBJETO - Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para realização de pesquisa, elaboração de texto e edição de revista com 30 folhas acerca de referências negras no Acre, visando atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEADPIR, na execução do Convênio SICONV nº 782631/2013. REGIME DE EXECUÇÃO - O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em uma única parcela, até o 10º (décimo) dia contado a partir do recebimento da fatura de entrega do objeto da presente licitação, mediante apresentação do documento fiscal, devidamente atestado pelo servidor responsável.

PRAZO DE ENTREGA - A entrega do serviço será integral. O prazo máximo para entrega do produto será de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Entrega/Execução, nota de empenho e informações acerca da revista.

PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da sua assinatura, observando o prazo de entrega do serviço.

DA DESPESA - As despesas decorrentes da aquisição dos serviços pretendidos correrão por conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
018.013.1162.0000	33.90.39.00	01 RP

DATA DA ASSINATURA: , 20 de outubro de 2014.

ASSINAM: FRANCISCO EVANDRO ROSAS DA COSTA (pela contratante)
GADELHA & SILVEIRA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA
(pela contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS
AFIRMATIVAS – SEDIHPA

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL – SEADPIR
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS CPL/PMRB/Nº 034/2014
Processo Administrativo Nº 302/2014

OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (Pessoa Física), para realização de pesquisa/diagnóstico, nas 73 (setenta e três) unidades educacionais no Município de Rio Branco, visando atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEADPIR, na execução do Convênio SICONV nº782631/2013. Com base nas informações constantes do Edital – Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento ora escolhido, em favor da LICITANTE:

MARIANE MARQUES LOPES, RG 290883 – SSP/AC, CPF 288.103.858 – 10, com domicílio à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 639, Bairro Quinze, CEP 69.901-250, Rio Branco – AC, com um Valor Global de R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais), classificada pelo critério de técnica e preço.
O Extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado,

conforme disposto no artigo 61, parágrafo Único, da Lei nº 8.666/1993. LOCAL: Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2014..

ASSINATURA: Francisco Evandro Rosas da Costa
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Decreto Municipal Nº 683/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E FINANÇAS

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO
Contrato nº: 014/2013
Objeto do Contrato: ALUGUEL MENSAL DE SOFTWARE DE SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA OU NF-S E EM PLATAFORMA WEB
Valor: R\$ 432.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)
Partes: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Modalidade de Licitação: Adesão Ata de Registro de Preços
Objeto do Aditamento: Prazo
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Aditivos Anteriores: Não há

Signatários: Pela contratante SEFIN: José Andrias Sarquis, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças; e pela contratada: Lenil Kazuhiro Moribe
Data da Assinatura: 16 de outubro de 2014

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E PESSOAL DE APOIO.
Convocação Nº. 17/2014 - (Edital Nº. 005/2014) – SEME
O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio (Edital nº. 005/2014) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiuva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 31 de outubro de 2014.

Horário: a partir das 8 horas

PROFESSOR DE CRECHE

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
13	ADRIANGELA COSTA DA PAIXÃO	115

Rio Branco – AC ,30 de outubro de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

Convocação Nº. 43/2014 - (Edital Nº. 001/2013) – SEME
O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio (Edital nº. 001/2013) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiuva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 31 de outubro de 2014.

Horário: a partir das 8 horas

MERENDEIRA – ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONT. DA PROVA
332	DUCILENE LUSTOSA DE ALMEIDA	82,5
333	ECIRLENE ALBUQUERQUE PONTES	82,5
334	ED MARCOS SOARES DA SILVA	82,5
335	EDILEUZA PORFIRIO DA COSTA	82,5
336	EDINEISE BRAGA FERREIRA	82,5
337	EDISLENE DE SOUZA GALDINO	82,5
338	ELCINEIDA DA SILVA	82,5
339	ELENEIA GONSALVES DA SILVA	82,5
340	ELENILDE ALVES DA SILVA MELO	82,5
341	ELIANE DE ALMEIDA ARAÚJO	82,5

ASSISTENTE ESCOLAR

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONT. DA PROVA
671	LUANA MOREIRA MESQUITA	77,5
672	LUCAS ITALO FREIRE DO NASCIMENTO	77,5
673	LUCAS RAFHAEL MENEZES DE SOUZA	77,5
674	LUIS COSTA DA SILVA	77,5

Rio Branco – AC, 30 de outubro de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 150/2014

(PROCESSO Nº. 239/2014 – CPL/PMRB)

TOMADA DE PREÇO POR TÉCNICA E PREÇO Nº 028/2014

PARTES: O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Educação – SEME e o INSTITUTO ABAPORU DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos, com profissionais especializados para apoiar o desenvolvimento, a ampliação e a consolidação progressiva do Programa de Formação Continuada “Rio Branco – Aqui é Lugar de Ensinar Aprendendo”, com foco em Alfabetização e Letramento, Língua Portuguesa, Matemática, Eixos da Educação Infantil, Legislação Educacional, Educação Física, Educação Especial, EJA, Temática Étnico Racial e Gestão Escolar, relacionados no Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

VALOR TOTAL: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 495.600,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas, até 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal que deverá ser devidamente atestada por servidor responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, assim como a apresentação de Relatório Mensal, Certidão Negativa Municipal, Estadual e Federal, e de Regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o FGTS. O pagamento da última parcela ficará condicionado a apresentação do Relatório Final da execução dos serviços.

DESPESA: As despesas decorrentes da referida contratação, estão previstas no orçamento da SEME para o exercício de 2014. As despesas decorrerão do Programa de Trabalho: 013.003.21300000 (Capacitação de Profissionais da Educação). Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 – RP.. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2014, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 23 de setembro de 2014.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Walter Kiyoshi Takemoto – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 016/2012

PROCESSO/SEME Nº 024/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: IMOBILIÁRIA FORTALEZA – ALAIDES MARIA FISCHERDO OBJETO: O valor do contratado será ajustado em R\$ 20.135,79 (vinte mil cento e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), com base na variação do Índice Geral de Preços – IGP-M e de acordo com a Cláusula Quinta do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 016/2012.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem como fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste reajuste ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), na Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio.

Rio Branco – Acre, 09 de abril de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 101/2014

(PROCESSO Nº. 006/2014 – CEL /PMRB)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2014

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa ANCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução e 90 (noventa) dias a vigência do CONTRATO/SEME/Nº. 104/2014 – Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma da Escola Municipalizada Anita dos Santos Jangles, localizada no município de Rio Branco – Acre, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução e 90 (noventa) dias, com a execução até o dia 13 de setembro de 2014 e a vigência até o dia 03 de novembro de 2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desse contrato continuarão a ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.10360000 (Manutenção do Salário Educação); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), Fonte de Recursos: 16-CONVÊNIO.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2014.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
AMARILDO LIMA DA COSTA - Responsável legal da CONTRATADA
RICARDO MEIRA ELUAN - Responsável Técnico da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 014/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 122410017/2012

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.034.583/0006-37, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede Avenida Ceará, nº 3.335 Jardim Nazle Bairro: Abraão Alab (Altos do Jornal A Tribuna), neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Adjunto o Senhor OTENIEL ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 421.855 SSP/AC e inscrito no CPF/MF com o nº 527.963.022-53, residente e domiciliado neste Município, de acordo com delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 687 de 04 de março, RESOLVE, de forma unilateral e com fulcro no artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666, rescindir o Contrato n.º 014/2012, cujo CONTRATADO é o Senhor ISAQUE JUDSON LIMA NASCIMENTO, Pessoa Física, inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.430.272-03 RG n.º 122852-42 SSP/AC, residente e domiciliada no município de Rio Branco – Acre, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica RESCINDIDO, o Contrato n.º 014/2012, firmado em 31/12/2012, cuja finalidade era a Instalação do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Estrada do Aviário n.º 845 – José Augusto, destinados a

atender as ações da SEMSA.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A presente rescisão encontra-se motivada pelo MEMO/ n.º 182/DRL/SEMSA/2014, de 20 de outubro de 2014, do Departamento de Recursos Logísticos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação do Termo de RESCISÃO, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco para solucionar eventuais litígios decorrentes desta Rescisão, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A parte Contratante assina 02 (duas) vias do presente TERMO DE RESCISÃO, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rio Branco - AC, 23 de outubro de 2014.

OTENIEL ALMEIDA DOS SANTOS
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do temo aditivo: 1º

Número do contrato: 16.13.023

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Areal de Rio Branco Ltda - Me.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de capina, raspagem, retirada manual, limpeza de sarjetas e caiação na cidade de Rio Branco – AC, conforme especificações no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Para Registro de Preços.

Número da modalidade: 072

Ano da modalidade: 2013

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário por mais 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor do aditamento: R\$ 5.208.000,00 (cinco milhões e duzentos e oito mil reais).

Vigência do aditamento: Início: Dia 02 de outubro de 2014.

Término: Dia 01 de outubro de 2015.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatário-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
SignatáriosContratado: Luiz Gonzaga de Lima Rego.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 15.14.059

Processo nº: 089/2014

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Del Corso Indústria, Comércio e Rep. Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de consumo (ferramentas e materiais de proteção de segurança), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

Fundamento Legal: Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente. Vigência: 01 (um) ano.

Valor: Dá-se a este contrato o valor unitário no item 10, o valor de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), e Item 14, o valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Modalidade: Pregão Presencial nº. 012/2014

Dotação Orçamentária: 15.452.0104.2205.0000

Elemento de despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 01 (recursos próprios)

Data da Assinatura: 25 de julho de 2014.

Signatários - Pela contratante, Kellyton Silva Carvalho e pela Contratada, Fernanda Pedrosa Del Corso.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 099/2013

(PROCESSO Nº. 041/2013 – CEL I/PMRB)

CONCORRÊNCIA N.º 008/2013

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma CONSTRUTORA ÁGAPE LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de execução do CONTRATO/SEME/Nº. 099/2013 – Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de Construção de Creche Padrão Pró Infância / Escola Infantil tipo B, no Loteamento Jenipapo, Estrada Jarbas Passarinho, Lote I, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias com a execução até o dia 01 de março de 2015, a vigência do contrato permanece inalterada. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desse contrato continuarão a ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.10460000 (Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física da Educação Infantil); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), na Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio e 16 – Convênio/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2014.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE

HÉLIO LOPES DA SILVA JÚNIOR – PELA CONTRATADA

RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA FILHO – RESP. TÉCN. CONTRATADA

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101 /2014

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Sena Madureira e a Empresa: Star Motos Ltda.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 047/2014.

OBJETO: A aquisição de motocicleta, para atender as atividades do Programa Bolsa Família ligado à secretaria municipal de cidadania do Município de Sena Madureira - Ac.

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias corridos.

SIGNATÁRIOS: José Raimundo de Souza da Silva (contratante) e do outro lado o Srº Osvaldo Xavier Dias (contratado).

Sena Madureira, 29 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

PROCESSO LICITATORIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

H O M O L O G A Ç Ã O

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, homologo a decisão da CPL/PMSP, que declarou vencedora(s) do resultado da licitação do Pregão Presencial nº 008/2013, que tem como licitação a aquisição de motocicleta, para atender as atividades do Programa Bolsa Família ligado à secretaria municipal de cidadania do Município de Sena Madureira - Ac, conforme especificado no referido Edital. A CPL/PMSP, por unanimidade de seus membros, julgou vencedora, pelo critério de menor valor unitário e global por item licitado, Para o Item 1, a(s) empresa (s): STAR MOTOS LTDA, constante do Anexo I, do referido Edital. Sena Madureira - AC, 29 de outubro de 2014.

José Raimundo de Souza da Silva

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por meio de seu Diretor de Logística, em cumprimento às disposições contidas no subitem 12.2.2.2 e 12.2.3 do edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 13/2013, bem como no art. 87, II e III, da Lei 8.666/93, NOTIFICA a representante legal da empresa TRILHA COMÉRCIO LTDA - EPP (CNPJ n.º 10.234.261/0001-20), a Sra. Edna Dias Lavoyer, que se encontra em local incerto e não sabido, para efetuar o depósito de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, na Conta Corrente deste Tribunal nº 119368-6, Agência nº 3550-5, Banco do Brasil, CNPJ : 04.034.872/0001-21, tendo em vista o transcurso do prazo recursal acerca da decisão na qual aplicou-se multa na proporção de 30% sobre o valor da Nota de Empenho nº 2014/500 e suspensão do direito de licitar e contratar com o esta Administração por 2 (dois) anos. Rio Branco/AC, 29 de setembro de 2014.

Diogo Rodrigues Gonçalves Caetano
Diretor de Logística

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n. 0101768-77.2014 Pregão Presencial n.º 18/2014. Tipo: menor preço por item. Objeto: aquisição de veículos de transporte institucional, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada na Escola do Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde – Rio Branco/AC, no dia 13 de novembro de 2014, às 10:00h (horário local). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0389/0345/0346/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 30 de outubro de 2014.

Alzenir Pinheiro
Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

ADVOGADOS

Lais Emanuela de Souza Martins
Roberto Soriano da Silva

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante s/n – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital. Rio Branco-AC, 31 de outubro de 2014.

João Paulo Setti Aguiar
Secretário-Geral

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA n.º 347/2014, com validade de 2 (dois) anos, para a atividade de USINAGEM ASFÁLTICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, localizado à Rodovia BR – 364, Km 18, Aeroporto Nacional de Rio Branco, Rio Branco – AC. Rio Branco, 17 de outubro de 2014.

MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO – TENENTE CORONEL
Ordenador de Despesas do 7º BEC

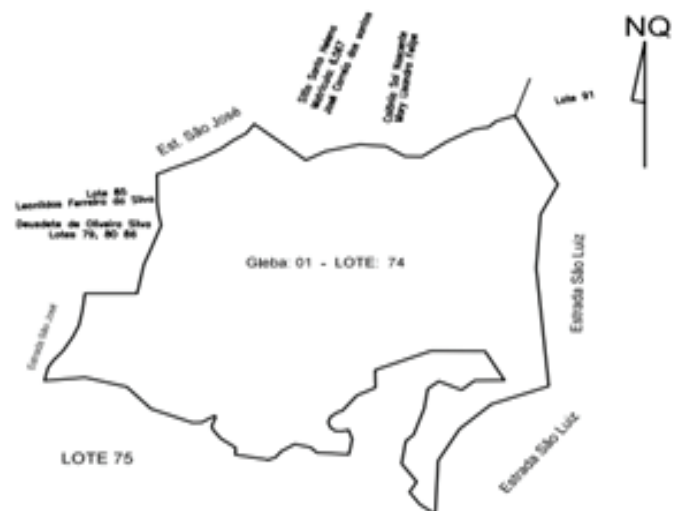
RIO MOA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA-SPE

EDITAL DE LOTEAMENTO- JARDIM PRIMAVERA

Rafael Ciccone Pinto, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, faz público, para ciência dos interessados que, em cumprimento

ao disposto no art. 19, § 3º, da lei 6.766/79, foram depositados pela Rio Moa Empreendimento Imobiliários Ltda-SPE, empresa com sede nesta cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, Rua Boulevard Thaumaturgo, n.º 337, sala 02, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.497.547/0001-72, neste ato representada por seu bastante procurador o Senhor Francisco Wellington Nunes Fernandes, brasileiro, casado, corretor, portador da Cédula de Identidade n.º 301.307 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 182.031.084-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Reverendo Elias Pontes, n.º 1945, Bairro Agenor Martins de Carvalho, nesta Serventia, requerimento, contrato social do proprietário, cartão do CNPJ, Título de Propriedade do Imóvel, Certidão Vintenária, Certidão de Inteiro Teor, Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Tributos Federais, Previdência Social, Justiça Federal, Ações Cíveis e Criminais, Trabalhistas e Protesto), Declaração de Regularização de Loteamento, Alvará de Licença de Loteamento, Certidão de Viabilidade de Uso e Ocupação do Solo, Minuta do Contrato, Cronograma Físico, ART do CREA, Memorial Descritivo dos Lotes e Projeto Aprovado pelo Órgão Competente. Com a finalidade de se proceder o Loteamento da área de 999.730,00 m², a ser efetuado sobre o imóvel matriculado sobre nº 8360 deste Cartório de Registro de Imóveis. O novo Loteamento a ser formado, receberá o nome de "Jardim Primavera" e será implantado na Estrada São José, Bairro São José, Lote 74, conforme croqui abaixo, e será distribuído da seguinte forma: Área de APP 285.992,81 m², Sistema Viário 109.534,60 m², Área Verde 163.083,97 m², Área Loteada 361.114,12 m², Área Institucional 72.689,38 m², Área de Interesse Social 7.315,12 m² e Área Total 999.730,00m².

Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, havendo impugnações, esta deverão ser apresentadas nesta serventia dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste edital.



Cruzeiro do Sul, 24 de outubro de 2014

Rafael Ciccone Pinto
Oficial Registrador.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 037/2014, tipo "menor preço" que tem como objeto a Aquisição de medicamento hospitalar, conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA nos itens de nº 06, 07, 09, 10, 12, 14, 17, 18, 21, 22, 24 com valor global de R\$ 270.027,00 (Duzentos e setenta mil e vinte e sete reais); TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME nos itens de nº 11 e 16 com valor global de R\$ 57.010,00 (Cinquenta e sete mil e dez reais); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA nos itens de nº 15, 20, 23, 26 com valor global de R\$ 24.139,00 (Vinte e quatro mil cento e trinta e nove reais). Rio Branco-AC, 31 de outubro de 2014.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau

**ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ**

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público através da presente, a alteração em seu Regulamento de Licitações e Contratos, com a adição do §4º ao Art. 5º do referido Regulamento, com a seguinte redação: §4º- A ANSSAU de posse de Ata de Registro de Preços em vigor, realizada por entidade pública das esferas municipal, estadual ou federal, poderá convocar fornecedor de produto ou serviço que não tenha participado da referida ata e desde que satisfaça todas as exigências do edital, para querendo cobrir a oferta constante na ata, com o qual poderá contratar, desde que a oferta se apresente mais vantajosa.

Rio Branco, 31 de outubro de 2014

Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau

AUTO POSTO ACAUÃN LTDA – AUTO POSTO ACAUÃN

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, a renovação da Licença de Operação nº 001/2011, para atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, óleo lubrificante, gás liquefeito de petróleo – GLP, troca de óleo e lavagem e polimento de veículos automotores localizado na Rodovia AC-40, Vila Acre, município de Rio Branco/AC.

EMOT SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única - LAU para atividade de extração mineral de argila, localizado no Ramal do Rodo, km 3 – Chácara do JOCUM – Rio Branco, Estrada do Amapá, município de Rio Branco/AC, que será utilizado no Programa Ruas dos Povos em diversos bairros de Rio Branco/AC. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

S. DA SILVA FROTA - EMOPS

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença Operação - LO, para a atividade de Serviços de Desentupimento e Limpeza de Fossa e Aluguel de Banheiros Químicos, localizado na Av. Dr. Pereira Passos, nº 283, Bairro 6 de Agosto, Rio Branco - AC.

S. DA SILVA FROTA - EMOPS

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença Operação - LO, para a atividade de Serviços de Dedetização em Geral, localizado na Av. Dr. Pereira Passos, nº 283, Bairro 6 de Agosto, Rio Branco - AC.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-900